



Número do Processo

002644/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

CONGRESSO DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

SECAP - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 27/2021

ORIGEM:	SECAP	
	Coordenadoria: COEDE	Secretaria: SGP
DESTINO:	COLIC/ASDIR/SCI	
DATA:	19.02.2021	

PAD n.º 2644/2021

Sr. Gestor,

Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei nº 4.253/20 que trouxe novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos, aguardando a sanção Presidencial para a entrada em vigor, bem como as demandas de capacitação de sua unidade, constantes no Plano de Desenvolvimento de Competências – PDDC (doc PAD nº 158.262/2020), e cientes do desafio de capacitar os servidores sobre a nova matéria, encaminhamos, para análise de viabilidade interesse em participação, informações do CON BRASIL – Congresso Nacional de Licitações e Contratos, que acontecerá virtualmente no período de 26 a 29 de abril do ano em curso.

Havendo interesse, indicar os servidores que participarão, para submetermos à análise e decisão da Diretoria-Geral.

Respeitosamente,

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/02/2021 15:41:05

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024947/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 19/02/2021 15:41:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 22/02/2021 14:54:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 531/2020****PORTARIA Nº 531/2020**

Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 192/2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 22.572/2007, que dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 641/2016, que institui o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para o período 2016-2020;

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 642/2016, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO as diretrizes do Tribunal de Contas da União para as áreas de gestão de pessoas no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, ciclo 2018;

CONSIDERANDO a implantação da metodologia de Gestão por Competências no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará;

CONSIDERANDO que o Tribunal deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada com as estratégias e valores da organização;

CONSIDERANDO que a capacidade do Tribunal gerar resultados depende essencialmente do desenvolvimento das competências pessoais e profissionais dos seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC) para o período 2020/2021 na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) acompanhará a implementação do PDDC por meio de reuniões quadrimestrais.

Art. 3º O PDDC será revisto a qualquer tempo no decorrer do período de vigência, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajuste.

§1º Os ajustes deverão ser submetidos ao CGP com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir itens acordados, bem como repactuar metas.

§2º Em casos excepcionais, o Secretário de Gestão de Pessoas poderá decidir, *ad referendum* do CGP, sobre temas relacionados ao PDDC.

Art. 4º As ações de Capacitação relativas ao PDDC são baseadas nas necessidades apuradas no Projeto Gestão por Competências nas unidades da Secretaria do Tribunal, e até que seja implantado o projeto GPC nas Zonas Eleitorais, Centrais de Atendimento e Diretorias de Fórum, nas informações prestadas pelas Zonas Eleitorais, através de trâmite colaborativo, sempre observada a relação de pertinência com o alcance dos macrodesafios do Tribunal.

Art. 5º O PDDC alinha-se, no que couber, ao Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, em especial, para promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho, o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como para observar o programa de acessibilidade (Resolução TRE-CE n.º 603/2016, art. 14).

Art. 6º A execução das ações previstas fica condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º A Secretaria de Gestão de Pessoas será a unidade responsável pelas ações necessárias à implementação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria TRE/CE n.º 147, de 4 de fevereiro de 2019

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 2 de setembro de 2020

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE-CE Nº 531/2020

I – OBJETIVO do PDDC: Desenvolver as Competências Pessoais e Profissionais dos servidores do TRE-CE para contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

II – MACRODESAFIOS DO TRE-CE RELACIONADOS AO PDDC:

1. Garantia dos Direitos de Cidadania;
2. Combate à Corrupção e Improbidade Administrativa;
3. Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral;

4. Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional;
5. Melhoria da Gestão de Pessoas;
6. Aperfeiçoamento da Gestão de Custos;
7. Instituição da Governança Judiciária;
8. Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC.

III – PLANO:

O Plano será realizado por meio de cursos internos desenvolvidos pelo TRE-CE, contratados ou por meio de participação em eventos externos.

IV - INDICADOR:

Percentual de servidores efetivos que participaram de ação de capacitação em 2020/2021

Fórmula: Total de Servidores que Participaram de Capacitação em 2020/2021/Total de Servidores Efetivos X 100.

V – META:

Viabilizar, no mínimo, 1[uma] capacitação para 80% dos servidores efetivos em 2020 e, no mínimo 1[uma] capacitação para 80% dos servidores em 2021.

[Fundamento: Resolução TSE nº 22.572/2007, art. 6º, II]

VI – AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: PRESIDÊNCIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Assessoria de Imprensa	ASCOM	3
Cerimonial e Protocolo	GAPRE	1
Comunicação Social na Administração Pública	OUVIR	3
Direito Administrativo	ASJUR/GAPRE/OUVIR	5
Direito Constitucional	OUVIR	1
Direito Processual	ASJUR	2
Etiqueta Social	GAPRE	1
Fotografia	ASCOM	5
Gerenciamento de Projetos	ASJUR/OUVIR	2
Gestão das Redes Sociais	ASCOM	5
Gestão de Ouvidoria Pública	OUVIR	2
Gestão de Pessoas	OUVIR	2
Gestão Estratégica	OUVIR	3
Legislação - Licitações e Contratos	ASCOM/ASJU3/ASJUR	1
Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	ASJUR	1
Legislação Eleitoral	ASCOM/GAPRE/OUVIR	7
Língua Portuguesa	ASCOM/ASJUR	2
Mediação de Conflitos	OUVIR	2
Normas de Licitação Pública	ASJUR	2
Normas Relativas à Direito Administrativo	ASJUR	2
Normas sobre Aposentadoria	ASJUR	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	ASCOM	2
Normas sobre Tratamento	ASCOM	2
Oratória	OUVIR	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	ASJU3/ASJUR	4
Redação Oficial	ASJUR	1
Regimento Interno do TRE-CE	ASJUR	2
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	ASJUR	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	ASJUR	3
Sistema de Gerenciamento de Sessões Plenárias (iPleno)	ASJU3	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASJUR	1
Sistemas de Publicações Intra e Internet	ASCOM	2
Técnicas de Redação Jornalística	ASCOM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA DA CORREGEDORIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Direito Administrativo	COFIC/SCR/GACRE	4
Direito Processual Civil	SEOCE	1
Direito Processual Penal	CAJUC/SEOCE	2
Editor de Planilhas	SCR/SEOCE	2
Editor de Texto	GACRE	1
Legislação - Licitações e Contratos	CAJUC/SEOCE	5
Legislação Eleitoral	SCR/GACRE	2
Normas sobre Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência	GACRE	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	CAJUC	1
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	CAJUC/SEOCE	3
Resolução TSE n.º 21.538/2003 - Alistamento Eleitoral	SCR	1
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SCR	1
Sistema Atena	CAJUC/SEOCE	4
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	CAJUC	1
Sistema de Inspeções e Correções Eleitorais (SICEL)	CAJUC	1
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	GACRE	1
Técnica Legislativa	SEOCE	1

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: DIRETORIA-GERAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Balanced Scorecard (BSC)	ASPEG	3
Benchmarking	ASPEG	2
Direito Administrativo	ASDIR/ASPEG/GADIR/	7
Direito Constitucional	ASPEG	5
Doutrina e Jurisprudência	ASDIR	2
Editor de Apresentação	GADIR	2
Editor de Planilhas	GADIR	2
Endomarketing	ASPEG	4
Estatística	ASPEG	3
Gerenciamento de Projetos	ASDIR	1
Gestão da Qualidade	ASPEG	4
Instruções Normativas e Resoluções	ASDIR	2
LC 95/98 - Elaboração de Atos Normativos	ASDIR	4
Legislação - Licitações e Contratos	ASDIR/ASPEG	8
Legislação Eleitoral	ASDIR/ASPEG/DIGER	6
Legislação Financeira	ASDIR	5
Legislação Processual	ASDIR	2
Lei de Orçamentos Públicos	ASDIR	5
Orientações Normativas do CNJ	ASPEG	1
Orientações Normativas do TCU	ASPEG	2
Planos Institucionais do TRE-CE	ASPEG	1
Plone	ASPEG	3
Processo Administrativo Digital (PAD)	ASDIR/ASPEG	2
Redação Oficial	ASPEG	2
Sistema de Estatística do Poder Judiciário	ASPEG	2
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	GADIR/NAI	2
Sistema de Governança do TRE-CE	ASPEG	1
Sistema de Monitoramento do Planejamento de Eleições (SIMPLES)	ASPEG	2

Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	ASPEG	3
Sistema E-CONTAS	ASPEG	1
Técnica Legislativa	ASPEG	4
Técnicas de Secretariado	ASPEG	6

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
COMPRAISNET	SEIT	1
Direito Administrativo	SEIT/SEPLA	3
Editor de Apresentação	SEBIM/SEIT/SEPLA	5
Editor de Planilhas	SEBIM/SEIT/SEPLA	5
Editor de Texto	SEBIM	1
Gerenciamento de Projetos	SEBIM/SEIT	2
Legislação - Licitações e Contratos	SEPLA	3
Legislação Eleitoral	SEIT/SEPLA	3
Língua Portuguesa	SEBIM	2
Módulo de catalogação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Catalogação)	SEBIM	1
Módulo de circulação do sistema Automated Library Expandable Program (ALEPH - Módulo Circulação)	SEBIM	3
Open Journal Systems (OJS)	SEBIM/SEIT	2
Oratória	SEBIM/SEPLA	2
Plone	SEPLA	2
Plone para Editor de Contúdo	SEBIM/SEIT	5
Produção Gráfica	SEIT	2
Redação	SEIT	1
Redação Oficial	SEPLA	1
Técnica Legislativa	SEPLA	2
Técnicas de Preservação, Conservação e Restauração	SEBIM	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acesso Cliente	SEREF	1
Acesso Restrito - Frequência Nacional	SECOF	1
Acesso Restrito - Previdência	SECOF	1
Ambiente de Aprendizado Modular Orientado ao Objeto (Moodle)	COEDE	1
Avaliação de Desempenho	SEDES/SEGED	3
Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição	SEAPE	2
Certidão de Tempo de Contribuição	SEREF	3
Compra e Contratação de Produtos e Serviços	COEDE	3
Cultura Organizacional	SEDES	2
Desenvolvimento Humano e Organizacional	SEDES	2
Design Instrucional (DI)	COEDE	3
Dimensionamento da Força de Trabalho	COEDE/SEGED	3
Direito Administrativo	ASGEP/SECAP/SAMED/SEGED/COPES/SECOP/SECOF/SEPAG/COTEC/SEAPE/SENOP	22
Dispensa e Inexigibilidade	SECAP	1
Docência On line	COEDE	3
E-Social	SEPAG	7
Edição de Recursos Audiovisuais	COEDE	1
Editor de Apresentação	COEDE/SEDES	2
Editor de Planilhas	ASGEP/COEDE/SECAP/SEDES/SEPAG	9
Elaboração de Projetos Básicos	SECAP	2
Estatuto do Servidor Público Federal	SEAPE	2
Gerenciamento de Projetos	ASGEP/COEDE/SECAP/SAMED/SEDES/SECOP	12

	GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP/SESA J/SGP	
Gestão de Carreira	SEDES	2
Gestão de Conflitos	SEDES	2
Gestão de Mudanças	SEDES	2
Gestão de Pessoas	SEDES	2
Gestão do Clima Organizacional	SEDES	2
Gestão por Competências	ASGEP	4
Google Docs	SECAP	1
HTML	COEDE	1
Indicadores de RH	SEDES	2
Java Script	COEDE	2
Legislação - Licitações e Contratos	SECAP/SAMED	10
Legislação de Pessoal	COEDE/SECAP/SAMED/GAGEP/SEDES/SE GED/COPES/SEPAG/COTEC/SENOP	20
Legislação Eleitoral	COTEC/SESAJ	3
Legislação sobre Previdência Complementar e FUNPRESP	SEPAG	4
Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008)	SEGED	2
Liderança e Modelos de Gestão	SEDES	2
Língua Portuguesa	SENOP	1
Módulo Afastamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Afastamento)	SECOF/SEAPE	2
Módulo Ambulatorial do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Ambulatorial)	SAMED	6
Módulo Capacitação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Capacitação)	SECAP	1
Módulo de Aposentadorias do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Aposentadoria)	SEAPE	1
Módulo de Benefícios do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Benefícios)	SEPAG/SEREF/SEAPE	4
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SEREF	1
Módulo de Dependentes e Pensionistas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Dependentes e Pensionistas)	SEPAG/SEREF/SEAPE	6
Módulo de Exercício Provisório do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Exercício Provisório)	SECOF	1
Módulo de Folha de Pagamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Folha de Pagamento)	SEPAG	1
Módulo de Gestão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Gestão)	SECAP/SEPAG/SEAPE	4
Módulo de Licenças Médicas do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Licença Médica)	SAMED	5
Módulo de Lotação do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Lotação)	SEGED	1
Módulo de Progressão do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Módulo Progressão)	SEGED	1
Módulo de Remoção do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Remoção)	COEDE/SEGED	3
Módulo Previdência do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Previdência)	SEPAG	5
Noções de Execução Orçamentária	SECAP	3
Norma sobre Lotação	COEDE/SEGED	3
Norma sobre Progressão e Promoção	COEDE/SEGED	2
Norma sobre Remoção	COEDE/SEGED	3
Normas do MEC que disciplinam os cursos de Graduação e Pós-Graduação	SECAP	1

Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SESAJ	3
Normas sobre Aposentadoria	SEAPE	1
Normas Sobre Averbação	SENOP	4
Normas Sobre Benefícios	SEREF	1
Normas sobre Descrição e Especificação de Cargos Efetivos da Justiça Eleitoral	COEDE/SEGED	3
Normas sobre EAD	COEDE	1
Normas sobre Gestão de Pessoas	ASGEP/COEDE/GAGEP/COTEC	5
Normas sobre Gratificação dos Juízes Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Juntas Eleitorais	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 1º Grau	SESAJ	1
Normas sobre Jurisdição Eleitoral de 2º Grau	SESAJ	1
Normas Sobre Previdência	SEREF	5
Normas sobre Reembolso dos Oficiais de Justiça	SESAJ	2
Normas TRE e TSE - Gestão de Pessoas	SEPAG	1
Oratória	SEDES	2
Pedagogia/Andragogia	COEDE	3
Planejamento de Capacitações	SEDES	1
Planejamento Estratégico do TRE-CE	ASGEP	1
Portaria Sobre Carteira Funcional	SEREF	3
Programa CSS	COEDE	2
Programa In Design	COEDE	2
Recrutamento e Seleção	SEDES	2
Recrutamento e Seleção por Competências	SEGED	3
Redação Oficial	SECAP/COPES/COTEC/SENOP	4
Regimento Interno do TRE-CE	SECAP	1
Regulamento da Secretaria do TRE-CE	COEDE/SEDES/SEGED/COTEC/SENOP	7
Rotinas de Folha de Pagamento	COPES	1
Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	SENOP	1
Sistema de Governança do TRE-CE	ASGEP	2
Sistema de Juízes (JURIS)	SESAJ	1
Sistema de remoção interna do TRE-CE (REMOVE)	COEDE/SEGED	2
Sistema de Solicitação de Diárias (DIA)	SESAJ	1
Sistema E-Pessoal	SEREF	5
Sistema Eventos	SECAP	1
Sistema FUNPRESP	SEREF	4
Sistema Publicação - DJE	SEAPE/SENOP	3
Sistema Publicação - DJU	SEAPE	1
Sistema REEMBOLSA	SESAJ	3
Supporte Básico de Vida (BLS)	SAMED	1
Técnica de Edição de Texto	COEDE	1
Técnica Legislativa	SENOP	2
Técnicas de Arquivo	SEAPE	2
Técnicas de Entrevista	SEDES	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
TRE-CE Auditoria em TI	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Governamental	SEAUD	1
TRE-CE Auditoria Obras Públicas	SEAUD	2
TRE-CE Conhecimentos em Auditoria	SCI	1
TRE-CE Direito Administrativo	SEAUD/SECEP/SAGES/GASCI	6
TRE-CE Direito Eleitoral - Prestação de Contas	COAUD	1
TRE-CE Doutrina e Jurisprudência	SEAUD	1
TRE-CE Gerenciamento de Projetos	COAUD/SECEP/COGES/SAGES/SCI	5
TRE-CE Gestão Estratégica	SCI	1
TRE-CE Gestão Patrimonial	COGES	1

TRE-CE Governança Pública	COGES	1
TRE-CE Legislação - Licitações e Contratos	SEAUD/SAGES/GASCI	4
TRE-CE Legislação Arquivística	GASCI	1
TRE-CE Legislação Contábil	SAGES	3
TRE-CE Legislação de Pessoal (Regime Estatutário e Normas Correlatas)	COAUD/SEAUD	3
TRE-CE Legislação Eleitoral	COAUD/SEAUD/SECEP/GASCI	4
TRE-CE Legislação Financeira	SAGES	3
TRE-CE Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	SECEP	2
TRE-CE Legislação Processual	SAGES	2
TRE-CE Legislação sobre Encargos Previdenciários	SEAUD/SECEP	5
TRE-CE Legislação Trabalhista	SEAUD/SECEP	4
TRE-CE Legislação Tributária	COAUD	1
TRE-CE Lei Orçamentária Anual (LOA)	SAGES	4
TRE-CE Normativos CNJ/TCU - Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Redação Oficial	SEAUD/SECEP	3
TRE-CE Rotinas de Auditoria	COAUD	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	GASCI	1
TRE-CE Sistema de Governança do TRE-CE	SCI	1
TRE-CE Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	SEAUD/SAGES	4
TRE-CE Técnicas de Treinamento	SEAUD/SECEP	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS****UNIDADE: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Contabilidade Pública	SANAC/SCONT	4
Direito Administrativo	CCOFI/SANAC/SCONT/SOF	8
Editor de Planilhas	CCOFI/SANAC/SCONT/SEORC/SEPRO	13
Editor de Texto	CCOFI/SEORC	5
Gerenciamento de Projetos	SANAC/SCONT/COORC/SEORC/SOF	5
Legislação - Licitações e Contratos	CCOFI/GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	11
Legislação do CNJ - Depósito Vinculado	SCONT	4
Legislação Eleitoral	GASOF	1
Legislação Federal	SCONT	4
Legislação Municipal	SCONT	3
Legislação Previdenciária - Retenções de INSS	CCOFI/SCONT	6
Legislação STN - Contabilidade Pública	SCONT	3
Legislação Trabalhista	CCOFI/SCONT	6
Legislação Tributária	CCOFI/SANAC	3
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	COORC/SEORC	4
Lei de Orçamentos Públicos	CCOFI/COORC	4
Lei de Responsabilidade Fiscal	CCOFI/COORC/SEPRO	5
Lei Orçamentária Anual (LOA)	COORC/SEORC	4
Manual do PCASP - Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público.	CCOFI	2
Módulo de Comissionamento do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH - Comissionamento)	SANAC	1
Normas Internas	SANAC/SCONT	5
Orientações TSE - Orçamento e Finanças	COORC	1
Plano Plurianual - PPA	COORC/SEPRO	3
Portaria SOF/MP	COORC/SEPRO	2
Processo Administrativo Digital (PAD)	SEORC	2
Resoluções CNJ - Orçamentos e Finanças	SANAC/COORC	3
Sistema ASI-Web	SANAC	3
Sistema Guia de Recolhimento da União (SISGRU)	GASOF	1

Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)	GASOF/SANAC/SCONT/SEORC	7
Sistema SICAF	SCONT/SEORC	7
Tesouro Gerencial	SANAC/SEPRO	3

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Acórdãos do TCU - Licitações e Contratos	COLIC/SECON	5
AutoCAD	SAREN	1
Contabilidade Pública	COMAP/SEPAT	6
Contratações de Soluções e Equipamentos de TI	SELIC	2
Defesa Pessoal	SESEG	3
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SEARQ	2
Direito Administrativo	COAPA/SEARQ/SEPEX/COINP/SAREN /SCOMP/SECON/SELIC/SEALX/SEPAT	25
Direito Civil	SESEG	6
Direito Constitucional	COAPA/SEARQ	3
Direito Penal	SESEG	6
Direito Processual Penal	SESEG	6
Doutrina e Jurisprudência	COINP/SAREN/SCOMP	4
Editor de Planilhas	COAPA/SEPEX/COINP/SAPRE/SCOMP /COMAP/SEALX/SEPAT/GASEA	17
Editor de Texto	SEARQ/COLIC/SCOMP/COMAP/SEPAT /GASEA	11
Eficiência Energética	SAPRE	1
Engenharia de Custos	SAREN	1
Estatuto do Servidor Público Federal	SESEG/SAPRE	4
Formação de Pregoeiros	SELIC	1
Gerenciamento de Projetos	SEPEX/SESEG/SCOMP/SECON/SELIC/ COMAP	6
Gerenciamento de Riscos nas Contratações	COLIC	1
Gestão Ambiental	COAPA	1
Gestão de Contratos	SEPEX/SECON	2
Gestão Documental	SEARQ	1
Gestão e Fiscalização dos Contratos de Terceirização	SAPRE	1
Instruções Normativas e Resoluções	COINP/SECON	4
Legislação - Gestão e Fiscalização de Contratos	SESEG	4
Legislação - Licitações e Contratos	COAPA/COINP/SAPRE/SAREN/COLIC/ SCOMP/SECON/SELIC/COMAP/SEALX /SEPAT/GASEA	24
Legislação Arquivística	SEARQ	2
Legislação de Contratos	SECON	1
Legislação de Pessoal	COAPA	1
Legislação Eleitoral	SEARQ/SEPEX/SESEG/COINP/SAREN/ SCOMP/COMAP/SEALX/SEPAT/SAD	16
Legislação Orçamentária, Contábil e Financeira	COINP	1
Legislação para Contratação de Terceirização de Serviços	SELIC	3
Legislação Previdenciária Aplicada na Gestão dos Contratos de Terceirização	GASEA	1
Legislação sobre Encargos Previdenciários	SAREN	1
Legislação sobre Encargos Trabalhistas	SAREN/SECON	4
Legislação sobre o Plano Nacional para Tratamento de Resíduos Sólidos	SEPAT	4
Legislação Trabalhista	COINP/SAPRE/GASEA	4
Língua Portuguesa	SESEG/GASEA	2
Mobiliário Corporativo: Normas Técnicas, Ergonomia, Acessibilidade, Sustentabilidade, Padronização e Economicidade	COMAP	1

Monitoramento CFTV	SESEG	3
Normas e Técnicas Relativas à Elaboração de Termos de Referência para a Contratação de Materiais e Serviços	COMAP	1
TRE-CE Normas Pesquisa de Preços	SCOMP	2
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Ambiental	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas à Gestão Documental	SAD	1
TRE-CE Normas Relativas ao Pagamento de Diárias	SAPRE	1
TRE-CE Normas Relativas ao Planejamento Estratégico	SAPRE/GASEA	2
TRE-CE Normas Sobre Serviço Extraordinário	SAPRE	1
TRE-CE Normas Técnicas da ENEEL	SAREN	2
TRE-CE Normas Técnicas de Avaliações de Imóveis	SAREN	1
TRE-CE Normas Técnicas de Instalações Elétricas Residenciais e Industriais	SAREN	2
TRE-CE Planejamento, Gestão e Controle de Materiais, Suprimentos, Compras e Almoxarifado na Administração Pública	COMAP	1
TRE-CE Planilha de Formação de Preços	SECON	1
TRE-CE Portal do TRE	COLIC	2
TRE-CE Portal Painel de Preços	SCOMP	3
TRE-CE Processo Administrativo Digital (PAD)	SEARQ/COINP/SCOMP/SEPAT	6
TRE-CE Projetos Complementares de Instalações	SAREN	2
TRE-CE Projetos de Arquitetura	SAREN	1
TRE-CE Reavaliação de Bens	SEPAT	3
TRE-CE Redação de Convênios	SECON	2
TRE-CE Redação Oficial	SESEG/COINP/GASEA	4
TRE-CE Regimento Interno do TRE-CE	COAPA	1
TRE-CE Regulamentação - Mão de Obra Terceirizada (Serviço Público)	GASEA	1
TRE-CE Regulamento da Baixa Patrimonial	SEPAT	2
TRE-CE Regulamento da Secretaria do TRE-CE	SEARQ/SEPAT	4
TRE-CE Regulamento de Desfazimento de Bens	SEPAT	2
TRE-CE Resolução TRE-CE nº 653/2017 - Institui o PJE	SEPEX	1
TRE-CE Sistema ASI-Web	SEALX/SEPAT	4
TRE-CE Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de ARP	SEALX	2
TRE-CE Sistema de Controle de Arquivo (SIARQ)	SEARQ	2
TRE-CE Sistema de Controle de Imóveis do TRE-CE (SIMOV)	COMAP	2
TRE-CE Sistema de Controle e Distribuição de Material (SCDM)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Postagem dos Correios (SIGEP)	SEALX	1
TRE-CE Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH)	COINP	2
TRE-CE Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - Spiunet	COMAP	1
TRE-CE Sistema de Planejamento, Orçamento e Gestão (SIPOG)	COLIC	1
TRE-CE Sistema dos Correios	SEPEX	1
TRE-CE Sistema HELIOS	SAPRE	1
Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)	SELIC	2
Sistema Malote Digital	SEPEX	1
Sistema Pesquisa de Preços	SCOMP	2
Sistema SIASG - Módulo COMPRASNET	SCOMP	3
Sistema SIASG - Módulo SICAF	SCOMP	4
Sistema SIASG - Módulo SISRP	SCOMP	3
Tabela SINAPI e SEINFRA	SCOMP	4
Terceirização	SECON	2

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PROJETO GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
UNIDADE: SECRETARIA JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA	UNIDADE	Quantitativo
Crimes Eleitorais e Crimes Comuns Conexos	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	18
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Editor (DJE - Editor)	SEJUL	1
Diário da Justiça Eletrônico - Módulo Remessa (DJE - Remessa)	SJU/SEASE/SEJUL	5
Direito Administrativo	SPRO3/COPAD/SEDAP/COSEJ/SEARE /SEASE/CPROC/SPRO1	19
Direito Constitucional	SPRO3/SPRO1/SPRO2	12
Direito Processual Civil	SPRO3/CPROC/SPRO1	12
Direito Processual Penal	SPRO3/CPROC/SPRO1/SPRO2	17
Editor de Planilhas	GASEJ	1
Editor de Texto	SEASE/SEJUL	2
Gerenciamento de Projetos	SJU/COPAD/COSEJ/SPRO2	4
Gestão de Contratos	SPRO3/CPROC/SPRO2	9
Gestão Documental	GASEJ	2
Kenta - DRS	COSEJ	1
Legislação - Licitações e Contratos	SEASE	1
Legislação Eleitoral	GASEJ/SEDAP/COSEJ/SEASE/SEJUL/ SPRO1	11
Legislação Processual	SEARE/SEASE	3
Lei 9096/95 - Lei dos Partidos Políticos	SEDAP	3
Lei das Eleições	SEADI/SEDAP	4
Lei das Inelegibilidades	SEADI	1
Plone para Editor de Contéudo	SEJUL	3
Processo Judicial Eletrônico (PJE)	SPRO3/SEADI/COSEJ/SEASE	4
Propaganda Eleitoral na Internet - Redes Sociais e "Fake News" - Direito de Resposta na Internet	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Redação Oficial	GASEJ/SPRO3	4
Regimento Interno do TRE-CE	GASEJ/SPRO3/SEDAP/SPRO1	15
Regulamento Interno da Secretaria Judiciária	GASEJ	1
Resolução TSE - Multas Eleitorais	SEDAP	3
Resoluções TSE - Prestação de Contas	SEDAP	3
Resoluções TSE Relativas às Eleições Municipais e Gerais	SPRO3/SPRO1	5
Sistema CAND/CANDEX	SPRO3/SPRO1	3
Sistema de Acompanhamento e Distribuição de Processos (SADP)	SEASE	1
Sistema de Apoio a Partido em Formação	SEDAP	3
Sistema de Emissão de Diplomas (GUEPARDO)	SEJUL	2
Sistema de Governança do TRE-CE	SJU	1
Sistema de Jurisprudência da Justiça Eleitoral (SJUR)	SEJUL	3
Sistema de Solicitação de Emissão de Passagem Aérea (SEP)	GASEJ	2
Sistema FILIA	SEDAP	3
Sistema Horário Eleitoral	SPRO3/CPROC/SPRO1	10
Sistema Push	COSEJ	1
Técnicas de Atendimento	SPRO3/SPRO1/SPRO2	3
Técnicas de Instrutoria	SPRO3	12

AÇÕES PARA O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
ORIGEM: PAD Nº 14.973/2020 E PAD Nº 15.080/2020
UNIDADE: ZONAS ELEITORAIS

Curso	Área temática	Quantitativo	Zonas Eleitorais
Acessibilidade	Responsabilidade Social	2	45
Ações Eleitorais	Judiciária	16	6 – 31 – 49 – 91 – 98
Administração de Recursos Materiais	Administrativa/Gestão	-	30

Ambientação para Servidores	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Atendimento ao Público	Administrativa/Gestão	-	3 – 85 – 121
Atos Processuais	Judiciária	4	6
BACENJUD	Tecnologia da Informação	4	94
Banco de Dados	Tecnologia da Informação	9	27
Como realizar reuniões on line	Tecnologia da Informação	9	94
Comunicação	Administrativa/Gestão	2	28 – 30
Contratação	Administrativa/Gestão	4	64
Convênio	Administrativa/Gestão	4	64
CONVOCA E	Tecnologia da Informação	-	85 – 121
Crimes Eleitorais	Judiciária	4	91
Custas Judiciais	Judiciária	-	99
Desenvolvimento Gerencial de Líderes	Administrativa/Gestão	13	28 – 117
Desenvolvimento na Carreira	Administrativa/Gestão	-	83
Email	Tecnologia da Informação	4	1 – 65
Editor de Textos	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
Educação Corporativa	Educação	2	45
Elaboração de Textos Jurídicos	Judiciária	40	3 – 30 – 35 – 36 – 64 – 72 – 78 – 95 – 99 -117
ELO	Tecnologia da Informação	18	31 – 91- 94 – 96 – 121
Ética	Responsabilidade Social	9	3 – 27 – 85 – 121
Etiqueta Digital	Tecnologia da Informação	5	20
Execução Fiscal da Multa Eleitoral	Judiciária	4	32
FILIA	Tecnologia da Informação	-	31 – 121
Formação de Conteudista	Educação	2	45
Gestão da Informação	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Gestão da Qualidade	Administrativa/Gestão	18	28 – 30 – 35 – 117
Gestão de Conflito nas Organizações	Administrativa/Gestão	4	94
Gestão de Contratos	Administrativa/Gestão	5	29
Gestão de Informação e de Dados	Tecnologia da Informação	-	99
Gestão de Pessoas	Administrativa/Gestão	33	28 – 30 – 35 – 37 – 45 – 50 – 64 – 94 – 11
Gestão do Tempo	Administrativa/Gestão	6	15 – 83
Gestão Documental	Administrativa/Gestão	22	15 – 27 – 30 – 32 – 111
Gestão Estratégica	Administrativa/Gestão	6	28 – 30 – 94
Gestão por competências	Administrativa/Gestão	22	28 – 30 – 35 – 64 – 117
Gestão por Projetos	Administrativa/Gestão	11	30 – 117
Gestão por Resultados	Administrativa/Gestão	25	28 – 30 – 35 – 64 – 116 – 117
Hardware	Tecnologia da Informação	4	30 – 64
Inelegibilidades	Judiciária	4	32
Inteligência Emocional	Administrativa/Gestão	4	94
Jurisprudência	Judiciária	12	30 – 64 – 99 – 117
Justiça Restaurativa	Judiciária	-	99
Legislação Eleitoral	Judiciária	9	37 – 45 – 50
Líbras	Responsabilidade Social	13	17 – 45- 119
Licitação	Administrativa/Gestão	9	37 – 45 – 64
Liderança	Administrativa/Gestão	5	37 – 45
Língua Estrangeira	Língua Portuguesa	10	17 – 64

Mala Direta	Tecnologia da Informação	5	115
Mediação e Conflitos	Judiciária	-	99
Noções Básicas de Informática	Tecnologia da Informação	6	15 – 85
Noções básicas de Serviço Público	Administrativa/Gestão	-	121
Noções Básicas do sistema operacional usado na JE	Tecnologia da Informação	9	3 – 27 – 61 – 82
Normas aplicadas a rotinas cartorárias	Judiciária	4	19
Normas Jurídicas	Judiciária	29	21 – 25 – 28 – 30 – 35 – 72 – 89 – 99 – 117
O&M	Administrativa/Gestão	-	83
PAD	Tecnologia da Informação	79	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 32 – 36 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 82 – 84 – 85 – 96 – 97 – 101 – 105
Penal e Processual Penal: Competência criminal, principais crimes comuns conexos, com delitos eleitorais e procedimentos	Judiciária	4	118
PJE	Tecnologia da Informação	179	1 – 2 – 3 – 7 – 12 – 15 – 18 – 19 – 21 – 22 – 24 – 25 – 26 – 27 – 30 – 31 – 32 – 35 – 36 – 37 – 44 – 45 – 46 – 47 – 49 – 50 – 54 – 59 – 61 – 62 – 64 – 72 – 74 – 75 – 78 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 88 – 89 – 91 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 101 – 105 – 113 – 121
Planilhas	Tecnologia da Informação	31	1 – 3 – 27 – 30 – 61 – 64 – 65 – 81 – 82 – 85 – 91 – 1115
POLIS	Tecnologia da Informação	22	31 – 32 – 91 – 94 – 96
Português	Língua Portuguesa	17	17 – 30 – 45 – 64 – 95 – 99
Práticas Cartorárias	Judiciária	13	27 – 32 – 82
Práticas Jurídicas	Judiciária	-	83
Prestação de Contas	Judiciária	37	12 – 15 – 29 – 46 – 50 – 80 – 81 – 91 – 119 – 121
Procedimentos e Rotinas Judiciais	Judiciária	83	7 – 15 – 21 – 22 – 25 – 28 – 30 – 35 – 44 – 47 – 54 – 59 – 64 – 72 – 75 – 89 – 93 – 95 – 97 – 99 – 101 – 105 – 116
Processo aplicado à Esfera Eleitoral	Judiciária	3	18
Processo Civil	Judiciária	4	20
Processo Civil Relacionado às Ações Eleitorais	Judiciária	6	1 – 65
Processo Criminal	Judiciária	4	20
Redação Oficial	Língua Portuguesa	14	27 – 45 – 111
Relações Interpessoais	Administrativa/Gestão	9	3 – 27 – 83 – 85
Saúde e Qualidade de Vida	Saúde e Qualidade de Vida	2	45
Secretariado	Administrativa/Gestão	-	30
Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	-	99
SGIP	Tecnologia da Informação	5	31
SICO	Tecnologia da Informação	14	31 – 32 – 96
Sistemas de Comunicação	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas de Eleição	Tecnologia da Informação	9	84 – 96
Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia da Informação	-	99
Sistemas JE	Tecnologia da Informação	81	3 – 15 – 19 – 21 – 24 – 27 – 30 – 44 – 47 – 54 – 61 – 62 – 72 – 75 – 78 – 81 – 82 – 84 – 85 – 89 – 97 – 101 – 105

Técnica Legislativa	Judiciária	13	27 – 32
Técnica de Sentença	Judiciária	5	88 – 118
Trabalho em Equipe	Administrativa/Gestão	4	94
Tramitação Processual	Judiciária	5	36
-	Administrativa/Gestão	36	11 – 38 – 43 – 52 – 63 – 66 – 69 – 73 – 76 – 92 – 104
-	Judiciária	79	2 – 4 – 5 – 9 – 11 – 14 – 16 – 24 – 26 – 38 – 40 – 43 – 48 – 53 – 55 – 60 – 63 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 73 – 76 – 79 – 86 – 92 – 104 – 108 – 113 – 122 – 123
-	Língua Portuguesa	-	66
-	Saúde e Qualidade de Vida	5	52
-	Tecnologia da Informação	41	4 – 5 – 9 – 14 – 16 – 40 – 48 – 53 – 60 – 66 – 67 – 68 – 70 – 71 – 79 – 86 – 108 – 122 – 123

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020**

Pregão Eletrônico n.º 34/2020. Processo n.º 20.019/2019. Objeto: é a aquisição de extensões e fones de ouvido para uso nas seções eleitorais-Eleições Municipais 2020. O item 1 foi adjudicado à empresa MATHEUS F. T. DE MIRANDA, CNPJ: 35.283.273/0001-75; valor; R\$ 55.445,84. O item 2 não foi homologado em vista da necessidade de alteração das especificações técnicas, em virtude da pandemia de Covid – 19. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data:14/09/2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Coordenadoria de Licitações e Contratos****Atos Diversos****EDITAL DE INTIMAÇÃO****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL**

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 2145/2019, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que a empresa se encontra em local incerto e não sabido, INTIMA os representantes legais da empresa INOVA SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 32.040.299/0001-02, da decisão da



AO VIVO
NOS DIAS:
26, 27, 28 E 29 DE
ABRIL DE 2021



CON BRASIL

CONGRESSO NACIONAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUTURA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:
UMA REALIDADE PRÓXIMA!



NÓS NOS IMPORTAMOS!
Parte do lucro arrecadado
será doado para quem
precisa.

EU
ME
IMPORTO

con
treinamentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 14:39:08
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

APRESENTAÇÃO

No final de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei (PL) 4.253/2020 que traz novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos. A Matéria, que irá substituir as Leis 8.666 de 1993, a 10.520 (Lei do Pregão) e a Lei 12.462, do RDC, foi enviada para a sanção do Presidente da República e entra em vigor logo após a sua assinatura.

Com isso, iniciamos 2021 com o novo desafio de capacitar os agentes públicos na aplicação da nova lei dentro de seus respectivos órgãos, o mais rápido possível, para evitar as sanções previstas.

Pensando em te auxiliar nesta jornada, a CON Treinamentos organizou o primeiro Congresso sobre este tema, o CON Brasil, reunindo especialistas em licitações e contratos para apresentar de forma detalhada a Nova Lei e suas primeiras impressões sobre todas as mudanças.

Nos quatro dias de evento, iremos proporcionar 30 horas de capacitação, apresentando desde as alterações no planejamento e execução das licitações, até a execução do contrato, fiscalização e penalidades aplicáveis. Tudo para você sair na frente, otimizando seu departamento e garantido a correta aplicação da Lei.

O CON Brasil será sua maior oportunidade do ano para debater a nova Lei de Licitações e, pode ficar tranquilo que nossa equipe de especialistas está acompanhando a tramitação desta Matéria, aguardando a sanção presidencial e suas implicações no tema e assim, proporcionar um evento 100% atualizado para você.

METODOLOGIA

O congresso será realizado à distância na modalidade Real Time, on line tratando dos temas relacionados na programação deste evento. Nesse sentido, serão realizados exposições e debates pelos palestrantes, com disponibilização de apostila e outros materiais de apoio para download na plataforma do evento.

Para participar do congresso o aluno deverá contar com um microcomputador, tablet ou aparelho celular com acesso à internet de boa qualidade, para que possa assistir à transmissão dos palestrantes e debatedores, bem como visualizar os slides da apresentação.



CARGA HORÁRIA
30 horas
durante 4 dias corridos.

100% VOLTADO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PÚBLICO ALVO:

- Gestores e fiscais de contratos
- Membros de comissões de licitação
- Procuradores e advogados públicos
- Pregoeiros
- Comissões de apoio ao pregoeiro
- Advogados
- Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo
- Gestores públicos em geral
- Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública
- Ordenadores de despesa
- Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno
- Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados
- Servidores dos órgãos jurídicos
- Fornecedores e prestadores de serviço
- Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais
- Demais profissionais interessados no assunto
- Agentes de contratação



PROGRAMAÇÃO

PRIMEIRO DIA - 26 DE ABRIL

ABERTURA: 8H15

PALESTRA 01 - Das 8H30 às 10:30

Palestrante: Benjamin Zymler

A consolidação normativa trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, seus princípios e diretrizes

- Princípios e objetivos
- Revogação das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e do RDC
- Regras de Transição
- Campo de Aplicação subjetiva da lei
- Hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação
- Disposições da nova lei sobre o controle externo e interno das contratações governamentais.
- Sanções e crimes previstos: Tipificação de condutas; Aspectos a serem considerados na dosimetria das sanções; Percentuais máximo e mínimo das multas; Desconsideração da personalidade jurídica; Elementos para a reabilitação do licitante;

PALESTRA 02 - Das 10h40 as 12h30

Palestrante: Renato Fenili

Perspectiva geral sob a Nova Lei de Licitações e Contratos

Das 12:30 às 14:00 - Intervalo de Almoço

PALESTRA 03 - Das 14h00 as 15h15

Palestrante: Luciano Reis

Os contratos Administrativos na Nova Lei

- Regras sobre aditamento contratual
- Disposições sobre os atrasos os pagamentos pela Administração
- Ponderação do interesse público para decisão sobre anulação de contratos / suspensão de licitações com vícios;
- Institutos de conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem;
- Possibilidade de celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica;
- Prazos de vigência contratual;
- Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos;
- Contratos de eficiência;
- A elevação dos valores de garantia contratual;
- Regras sobre reajustamento dos contratos
- Definição da figura do “fornecimento contínuo” para compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
- Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado
- Rescisão e anulação dos contratos

Das 15:15 às 15:30 – Intervalo

Das 15:30 às 17:30 – Palestra3 (continuação)

SEGUNDO DIA - 27 DE ABRIL

PALESTRA 04 - Das 8H30 às 10:30

Palestrante: Fabricio Motta

A implantação da nova lei de licitações e contratos nos estados e municípios

1. As diversas "Administrações Públicas": competências dos Estados e Municípios em matéria de licitações e contratos
2. Inovações procedimentais e inovações administrativas na nova lei
3. Vigência e regimes de transição
4. Segurança jurídica: o ativo intangível
5. Desafios e dificuldades

Das 10h40 as 12h30 TALK SHOW - PALESTRANTES: HAMILTON BONATTO, RONNY CHARLES E FABRICIO MOTTA - AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Das 12:30 às 14:00 – Intervalo de Almoço

PALESTRA 05 - Das 14h as 15:15

Palestrante: Ronny Charles

1. A atuação do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações

O papel do órgão de assessoramento jurídico nas contratações públicas.

2. Funções típicas e atípicas da assessoria jurídica nas licitações.

3. A nova Lei de licitações.

3.1 A formação do profissional da assessoria jurídica.

3.2 O controle prévio de legalidade.

3.3 A consultoria Jurídica.

3.4 A representação dos agentes públicos.

4. Prognósticos do futuro da assessoria jurídica nas contratações públicas.

Das 15:15 às 15:30 – Encerramento palestra 05 e Intervalo

PALESTRA 06 - Das 15:30 às 17:30

Palestrante: Hamilton Bonatto

Um olhar mais detalhado para o novo diálogo competitivo

1. Histórico
2. Conceito legal
3. O Diálogo competitivo na futura nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
4. Requisitos para a adoção do Diálogo Competitivo
5. Diferenças com outras modalidades
6. Procedimento para a adoção do Diálogo Competitivo
7. Comissão para o procedimento do Diálogo Competitivo
8. Participação do controle externo
9. Omissão grave de dado ou de informação por projetista em procedimento do Diálogo Competitivo

TERCEIRO DIA – 28 DE ABRIL

Das 8:30 às 12:30 - Palestra 7

Palestrante: Rafael Jardim

O Planejamento da contratação sob a égide da nova Lei

- As boas práticas de governança em contratações: plano anual de contratações, gestão de riscos, gestão por competências, alinhamento das contratações ao planejamento estratégico institucional, programa de integridade e controle em três linhas de defesa.
- Previsão de que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo elaborem plano de contratações anual;
- Instituição formal de fase preparatória com a previsão de elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual
- Regras sobre a pesquisa de mercado e estimativa de custos nas contratações
- Nova base nacional de notas fiscais eletrônicas
- Definições e conteúdo do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo.
- Vedações aos autores dos projetos
- Possibilidade de dispensa da elaboração de projetos para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexisteça de prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados

Das 10:40 às 12:20 - Palestra 7 - continuação

Das 12:30 às 14:00 - Intervalo de Almoço

Das 14h00 as 17h30 TALK SHOW - PALESTRANTES: VICTOR AMORIM E RAFAEL SERGIO OLIVEIRA -

O PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO NO NOVO MARCO LEGAL DE CONTRATAÇÕES

- Fluxo procedural das licitações para contratações de obras, serviços e bens
- Cabimento do pregão e da concorrência
- Licitação para obras e serviços de engenharia: cabimento e incidência do pregão/concorrência
- O que muda no procedimento do pregão e da concorrência?
- Os critérios de julgamento
- Os modos de disputa
- A diretriz “nacional” de compras eletrônicas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/02/2021 14:39:08

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

QUARTO DIA – 29 DE ABRIL

Das 8:30 às 10:40 - Palestra 8

Palestrante: Karine Lílian

O Processamento da Licitação segundo a Nova Lei

- Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal; e homologação
- Tratamento diferenciado a ME e EPP
- A figura do “Agente de Contratação” criada pela Lei
- Exigência de certificação em escolas de governo
- Prática de atos sejam preferencialmente na forma digital
- Margem de preferência para produtos nacionais e as novas margens de preferência nas licitações estaduais e municipais para fornecedores locais
- Possibilidade de indicação de marca
- Instituição de um processo formal de padronização
- O fornecimento contínuo
- Possibilidade de avaliação das propostas das licitantes mediante a realização de homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito
- O que muda na habilitação dos licitantes?
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação
- Inversão de fases de habilitação
- Modos de disputa aberto e fechado
- Intervalo mínimo da diferença entre os lances
- Negociação de condições mais vantajosas
- O novo portal de contratações públicas
- Prazos mínimos de publicação dos editais
- Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento e PMI)
- Recursos e impugnações do edital

Das 10:40 às 12:20 - Palestra 8 - continuação

Das 12:30 às 14:00 - Intervalo de Almoço

Das 14:30 às 17:30 - Palestra 9

Palestrante: André Baeta

Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei

- A aproximação das regras de contratação pública institutos próprios das concessões e parcerias público-privadas
- Os regimes de execução contratual na nova lei
- A contratação integrada e semi-integrada
- Regime de fornecimento e prestação de serviço associado,
- O seguro garantia com cláusula de retomada
- Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas
- Adoção preferencial da Modelagem de Informação da Construção (BIM) ou de tecnologias similares que vierem a substitui-la;
- O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras
- Depósito em conta vinculada do valor da obra
- O procedimento de manifestação de interesse
- Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?
- Regras atinentes à orçamentação das obras
- Disposições sobre a contratação de projetos e outros serviços de engenharia consultiva
- Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras
- Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
- Possibilidade de o construtor contratado atuar no licenciamento ambiental e na desapropriação
- Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação.

PARTICIPANTES



MINISTRO BENJAMIM ZYMLER

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas, no Biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ministrhou cursos e palestras em diversos institutos, tais como Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor do Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoietica”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União” e “Regime Diferenciado de Contratação-RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência” e “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais.”]



RENATO FENILI

Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia

Idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (Lab-Comp), da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina; Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados; Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela Instituição; Palestrante da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), desde 2013; Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos, 2015); Professor de Administração de

Recursos Materiais e Patrimoniais, Administração Geral e Pública e Licitações e Contratos Administrativos; Docente no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados; Docente em cursos de Pós-Graduação no Instituto de Gestão, Economia e Políticas Públicas; Pesquisador, vinculado à Universidade de Brasília, nas temáticas inovação, cultura, práticas sociais e desempenho; Ex-oficial da Marinha do Brasil.



ANDRÉ PACHIONI BAETA

André Pachioni Baeta O Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias”, também publicada pelo Tribunal. Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU. Também é conferencista em diversos eventos e instrutor da Escola de Administração Fazendária (ESAF), do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério das Cidades, do Instituto Serzedello Corrêa – TCU e de outras empresas, onde ministra cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas. É autor dos seguintes livros: “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, da Editora Pini; “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini. Também é coautor dos livros: “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum; “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm; “Pareceres de Engenharia”, do Clube dos Autores; “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum. Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).



KARINE LILIAN

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correia do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Co-autora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.



RAFAEL JARDIM

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate à Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



HAMILTON BONATTO

Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura em Matemática Plena; Atualmente é Procurador-Chefe da Coordenado-

ria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Atuou na Administração Pública em cargos do Poder Executivo como Secretário Municipal de Obras Públicas, Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, Coordenador do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná, Superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná. Autor dos Livros (1) "Governança e gestão de obras públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação" e (2) "Licitações e Contratos de Obras Públicas", publicados pela Editora Fórum, (3) "Contratação de Obras Públicas", Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; (4) Critérios Éticos para a Contratação de Obras Públicas Sustentáveis; pela editora NP; (5) BIM para Obras Públicas, pela CON Treinamentos; Autor de "13 Cadernos Orientadores para Edificações", publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas; (11) Contratação Integrada; (12) Aquisições de Bens; (13) Prestação de Serviços. Instructor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Professor convidado da Unibrasil (Curitiba, PR), do Centro Educacional Renato Saraiva (Recife, PE) e das Faculdades Baiana de Direito (Salvador, BA).



RAFAEL SÉRGIO DE OLIVEIRA

É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal do AGU e Fundador do Portal L&C.



FABRICIO MOTTA

Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). Professor da Faculdade de Direito da UFG. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2017-2019). Doutor em Direito do Estado (USP) e Mestre em Direito Administrativo (UFMG).



VICTOR AMORIM

Doutorando em Constituição, Direito e Estado pela UnB. Mestre em Direito Constitucional pelo IDP. Coordenador do Curso de Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos do IGD. Professor de pós-graduação do ILB, IDP, IGD e CERS. Por mais de 13 anos, atuou como Pregoeiro no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (2007-2010) e no Senado Federal (2013-2020). Foi Assessor Técnico da Comissão Especial de Modernização da Lei de Licitações, constituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19/2013, responsável pela elaboração do PLS nº 559/2013 (2013-2016). Membro da Comissão Permanente de Minutas-Padrão de Editais de Licitação do Senado Federal (2015- 2020). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Advogado e Consultor Jurídico. Autor das obras "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência" (Editora do Senado Federal) e "Pregão Eletrônico: comentários ao Decreto Federal nº 10.024/2019" (Editora Fórum). Site: www.victoramorim.com



RONNY CHARLES

Advogado da União. Ex-Coordenador Geral de Direito Administrativo do Ministério da Previdência Social. Professor universitário. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Autor do livro "Leis de licitações públicas comentadas" (3ª edição. Ed. Jus Podivm). Autor do livro "Licitações públicas: Lei nº 8.666/93". Autor de diversos artigos publicados nas áreas de Direito Administrativo e Direito econômico.



LUCIANO REIS

Advogado e sócio do Reis, Correa e Lippmann Advogados; Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo; Especialista em Processo Civil; Professor de Direito Administrativo do UNICURITIBA e da Universidade Tuiuti do Paraná (licenciado); Ex-Coordenador da Pós-Graduação em Direito Municipal da CESUL; Professor convidado da Pós-Graduação da UNIBRASIL, UNICURITIBA, Universidade Tuiuti do Paraná, Fundação Escola do Ministério Público de Mato Grosso e do Grupo Uninter. Professor da Escola Superior de Advocacia; Presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção; Ex-consultor da Zênite Consultoria; ex-Advogado da Administradora dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA; ex-Assessor Jurídico do Município de Pinhais; Palestrante de diversos cursos abertos e in company no Brasil por várias empresas; Autor de diversos artigos jurídicos; Autor dos livros "Convênio administrativo: instrumento jurídico eficiente para o desenvolvimento do Estado" (Editora Juruá, 2013) e "Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência" (Editora Negócios Públicos, 2013) e coautor das obras

"Estado, Direito e Sociedade" (Editora Iglu); "Estudos dirigidos de gestão pública na América Latina" (Editora Fórum), "Direito Administrativo Contemporâneo" (2. Ed., Editora Fórum) e "Direito Público no MERCOSUL"(Editora Fórum); Co-coordenador dos "Anais do Prêmio 5 de junho 2011: Sustentabilidade na Administração Pública."



DATA



**AO VIVO NOS DIAS 26, 27, 28 E 29
DE ABRIL DE 2021**



MATERIAL INCLUSO

- 1 acesso online Real Time;
- Certificado digital;
- Apostila digital;
- Acesso de 30 (trinta) dias à plataforma do evento com as gravações (acesso liberado ao término do evento);

INVESTIMENTO

1º LOTE

ATÉ DIA 08/03/2021

R\$ 2.490,00

(dois mil quatrocentos e noventa reais)

2º LOTE

A PARTIR DE 09/03/2021

R\$ 3.090,00

(três mil e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes.
Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3376-3967**, através do e-mail **contato@entreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.entreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, CNPJ 22.965.437/0001-00 nos seguintes bancos:



Banco nº 001

Ag. 3041-4 C/C 128018-x



Banco nº 341

Ag. 0615 – C/C 21671-0

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/02/2021 14:39:08
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO



AO VIVO
NOS DIAS:
26, 27, 28 E 29 DE
ABRIL DE 2021

**Se preferir entre em contato com nossa
central de relacionamento:**



**Central de
Relacionamento:**
(41) **3376-3967**



(41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:



@contreinamentos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/02/2021 14:39:08

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 024876/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 19/02/2021 14:39:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2021.

Solicito análise do conteúdo proposto e viabilidade de participação, respondendo ao trâmite até a sexta-feira 26/02/2021.

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 025825/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 22/02/2021 15:00:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2021.

Sr. Chefe,

Manifesto interesse na participação dos servidores Giovanna Luna Araújo Vinhas, Andreia Vasconcelos Tomaz, Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro. No entanto, ressalto que a nova lei entrará em vigor apenas em 2022, temo que o treinamento seja muito cedo, entendo ser mais pertinente no segundo semestre

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 025979/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/02/2021 18:19:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2021.

PAD nº 2644/2021.

Considerando a ausência de interesse da COLIC no presente curso em face de sua realização no primeiro semestre, consoante se vê no doc. 25979/2021, encerro o presente trâmite colaborativo.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026347/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 23/02/2021 12:49:19 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2021.

Informo que todos os servidores lotados na unidade atuam diretamente nessa área e, consequentemente, possuem interesse em participar do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, que acontecerá virtualmente no período de 26 a 29 de abril do ano em curso. Desta forma, indico a participação da maioria ou, se possível, de todos os servidores lotados na ASDIR no momento da realização do congresso supra.

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026503/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 23/02/2021 13:24:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2021.

Dada a importância do evento, e impacto para as atividades desenvolvidas pela SCI, indico, para participação no congresso, os servidores JOSÉ HERMÍNIO PINTO NETO e MARCELA NICÁCIO QUEZADO.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027637/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 24/02/2021 17:49:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Março de 2021.

À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Para informar sobre Gaps de competência.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037332/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 11:07:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 2.644/2021

12.03.2021

INFORMAÇÃO Nº 18/2021

Trata-se de indicação da **Seção de Capacitação – SECAP** do evento “CON BRASIL – Congresso Nacional de Licitações e Contratos” destinado a servidores lotados na **Assessoria Diretoria-Geral – ASDIR** e na **Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI**, conforme documentos PAD nºs 26.347/2021; 26.503/2021 e 27.637/2021.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existem lacunas de competência relacionadas ao evento solicitado.

Informa-se que os dados abaixo foram extraídos dos relatórios gerados pelo sistema TRECompetente a partir do mapeamento de competências e da avaliação por competências realizados neste Tribunal nos anos 2019 e 2020, respectivamente.

Servidor(a)	Matéria Correlacionada, s.m.j., ao conteúdo programático do Curso	Lacuna de competência
Francisco José Primo Bitu	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliado com lacuna
Giancarlo Teixeira Priante	Legislação - Licitações e Contratos	Foi avaliado com lacuna
João Mario Nepomuceno Vidal	Legislação - Licitações e Contratos	Foi avaliado com lacuna
Lilian Rebouças de Araújo	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliada com lacuna
Rafael Veras Paz	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliado com lacuna
Roberta Martins de Castro	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliada com lacuna
José Hermínio Pinho Neto	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliado com lacuna
Marcela Nicácio Quezado	Legislação - Licitações e Contratos	Não foi avaliada com lacuna

Para os servidores que não foram avaliados com lacuna na competência mencionada, não haveria, a princípio, necessidade de capacitação.

Porém é importante considerar que o TRE-CE encontra-se em um momento inicial de implantação da Metodologia Gestão por Competências e os resultados obtidos podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição. É razoável admitir que os servidores, avaliadores e avaliados, estão em processo de aprendizagem e que com a continuidade do processo ter-se-á um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Soraya Vieira Neves
Seção de Desenvolvimento Organizacional

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Seção de Desenvolvimento Organizacional



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037598/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 14:25:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 14:38:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: 21/2021

12 de março de 2021
PAD n.º 2.644/2021

Sr. Secretário,

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender demanda de capacitação disposta entre as competências listadas no anexo do PDDC 2020/2021, (Documento PAD nº 158.262/2020).

Objetiva-se, assim, a contratação de 8 (oito) vagas no “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, a ser realizado na modalidade On Line”, pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, conforme documentos PAD nº 37.293, o qual dispõe, em suma:

PÚBLICO-ALVO	Servidores da ASDIR e SCI
PROPONENTE	Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos
EVENTO	Congresso Nacional de Licitações e Contratos
CARGA HORÁRIA	30 h/a
METODOLOGIA	On Line
Nº DE VAGAS	8
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	26 a 29 de abril
VALOR	R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais)
DIÁRIAS E PASSAGENS	() sim (X) NÃO

A Seção de Desenvolvimento Organizacional – SEDES informou sobre os *gaps* de competência no doc. PAD nº 37.598/2021.

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), a SECAP juntou projeto básico para a presente contratação (DOC nº 26.651/2021, com a devida justificativa.

Ademais, foram juntados ao feito: proposta da empresa; atestados de capacidade técnica, notas de empenho que atesta preço praticado; certidões de regularidade tributária e declaração de que a empresa não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

À SGP para análise e conhecimento e, em seguida, à COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para as manifestações cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037637/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 14:57:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 15/03/2021 10:51:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 15/03/2021 13:33:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Primeiro Treinamento na Modalidade Online no Tema:

CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Nova Lei de Licitações e Contratos - CON BRASIL

A JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 469 – sala 1706, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.437/0001-00, por intermédio do seu representante legal a Sr.^a JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, portadora da Carteira de Identidade nº 8.067.884-3 e CPF nº 036.598.359-43, declara para os devidos que o **CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Nova Lei de Licitações e Contratos CON BRASIL** é o primeiro evento a ser realizado nessa ementa na modalidade online, diante do exposto encaminhamos nota de empenho de eventos similares, comprovando o valor praticado no mercado.

Sendo verdade, firmo o presente.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2020.

Sendo verdade, firmo o presente.


Jeane Leite da Silva Canelas

Diretora

22.965.437/0001-00

CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME

AV CÂNDIDO DE ABREU 469 SALA 1902
CENTRO - CEP: 80.530-000
CURITIBA - PR

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/02/2021 14:37:17
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO



Companhia Brasileira de Trens Urbanos
PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO - JOÃO
PESSOA - PARAÍBA
CEP - 58.010-540 FONE (083) 3241-4240 FAX (083) 3241-6388
CNPJ - 42.357.483/0010-17

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 005/2020 - COLIC
DATA: 01/09/2020

DADOS DO FAVORECIDO

Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON
TREINAMENTOS Estado: PR

Endereço: Av. Cândido de Abreu, 469, Sala 1902, Centro Cívico – CEP : Cidade: CURITIBA
80.530-000

CNPJ: 22.965.437/0001-00 Contato:(41) 3376.3967 (Sandra Silvano)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa que irá ministrar o VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – ENOP, para 02 (dois) empregados da COACO - STU-JOP/CBTU, a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2020, totalmente online, conforme Memorando nº 039-2020/COREH e proposta da empresa CON – Treinamentos.

CONDIÇÕES

O valor unitário para participação de 01 (um) empregado da COACO - STU-JOP, no VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – ENOP, a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2020, totalmente online, será de: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

O valor total para participação de 02 (dois) empregados da COACO - STU-JOP, no VII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia – ENOP, a ser realizado de 22 a 25 de setembro de 2020, totalmente online, será de: R\$ 4.980,00 (Quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias após atesto da NF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

(DEMAIS CONDIÇÕES VIDE VERSO)

Artigo 30, Inciso II, F, da Lei 13.303/2016

COLIC	AUTORIZAÇÃO SETOR REQUISITANTE	AUTORIZAÇÃO SUPERINTENDENTE	ACEITE CONTRATADA
<u>1 / 9 / 20</u> DATA Marcos M. F. Leite Coord. Operacional - Licitações e Compras Mat. 01.001.924-3 ASSINATURA E CARIMBO	<u>01 / 09 / 2020</u> DATA Roberto Acioli Furtado Téc. de Segurança no Trabalho Mat. 16.000.023-8 ASSINATURA E CARIMBO	<u>01 / 09 / 20</u> DATA Paulo José de Melo Barreto Superintendente STU-JOP ASSINATURA E CARIMBO	<u>1 / 1 / 1</u> DATA ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTAÇÃO

2020PE000018

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/02/2021 14:37:17
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

1 – CONDIÇÕES GERAIS

Esta ADS é regida pelas regras insertas na Lei 13.303/2016, bem como vinculada à proposta apresentada no certame licitatório.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o recebimento e aceitação dos serviços por parte da CBTU, a contratada estará apta a apresentar os documentos de cobrança.

Os pagamentos serão efetuados no prazo definido nesta Autorização de Serviço, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data do recebimento da nota fiscal / fatura no Protocolo geral da CBTU.

Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nos documentos apresentados, a CBTU notificará por escrito a contratada para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos corrigidos.

O pagamento deverá ser feito através de crédito em conta bancária, devendo a contratada se cadastrar no Departamento Financeiro (COAFI) da CBTU – Tel. (83) 3241 4240 / RAMAL 233, ou por boleto bancário. No caso deste, deverá possuir permissão para inclusão de desconto referente a retenções tributárias.

Para efeito de pagamento deverão ser observados os seguintes dados:

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS.

Ø Endereço: PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO - JOÃO PESSOA – PARAÍBA - CEP - 58.010-540.

Ø CNPJ: 42.357.483/0010-17

3 – MULTA

O atraso do prazo estabelecido neste instrumento para execução dos serviços implicará no pagamento, pelo fornecedor, de multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da quantidade de serviço não executado, até o limite de 10% (dez por cento), salvo ocorrer motivo de força maior devidamente justificado, comprovado e acolhido pela CBTU.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Set20 NUMERO: 2020NE000330
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000018
 EMITENTE : 275079/27209 - CIA. BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - STU/JOP
 CNPJ : 42357483/0010-17 FONE: 83 3241-4240
 ENDERECO : PRAÇA NAPOLEÃO LAUREANO, 01 VARADOURO
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58010-540

CREDOR : 22965437/0001-00 - JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMEN
 ENDERECO : AV. CÂNDIDO DE ABREU, 469, SALA 1902, CENTRO CÍVICO (41) 3376-396
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80530-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO PARA AMPARAR DESPESA COM TREINAMENTO DE 02 COLABORADORES
 DA STU-JOP/CBTU; CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020/COLIC.

CLASS : 1 53209 15128003264380001 173314 0100000000 339039 275079 P7MERHA1

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI13303 INCISO: 02 PROCESSO: ADS 005/2020/STU-JOP
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR / 7535
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART30/02 LEI13303/16 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.980,00

QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN		
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	2 VALOR UNITARIO:	2.490,00
	VALOR DO SEQ. :	4.980,00

INSCRIÇÃO DE 02 FUNCIONÁRIOS DA STU-JOP/CBTU NO VII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS
 PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A SER REALIZADO DE 22 A 25 DE SETEMBRO 2020

T O T A L : 4.980,00

 PAULO JOSE MELLO BARRETO
 ORDENADOR

 FLAVIO HENRIQUE P. SILVA
 GESTOR FINANCEIRO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 18Set20 NUMERO: 2020NE801067
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 254462/25201 - COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
CNPJ : 33781055/0003-05 FONE: (21)2209-2020
ENDERECO : AV.BRASIL, 4365-MANGUINHOS RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21045-900

CREDOR : 22965437/0001-00 - JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTO
ENDERECO : AV. CÂNDIDO DE ABREU, 469, SALA 1902, CENTRO CÍVICO (41) 3376-3960
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80530-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MARIA BEATRIZ CANTARELLI , CHARLES SILVA, TAMires S. DA PAZ E CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA NOVII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERÍODO DE 22 A 25/09/20-PROJ.0032.2000.565.24775-SGP PROC ORI

CLASSE : 3 36201 10122003220000033 1722771 6151000000 339039 254430 A1GIC

TIPO : ORDINARIO MODAL: ELEGIT. DISTRIBUICAO: 11 INCISO: 02 PROCESSO: 25389000215202004

AMPARO: LE18666 INCI
ME/UNIVERSIDAD BENEFICIARIO: BI /

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO

ORIGEM DO MATERIAL : **DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES / 22** NUM. ORIG. :

~~VALOR ORIGINAL~~ 8.860,00

VALOR ORIGINAL : 5.900,00
NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS*****

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.960,00
VALOR DO SEQ.: 9.960,00

CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

000017663

Inscrição dos servidores Maria Beatriz Cantarelli Sahione Muxfeldt , Charles S ilva dos Santos, Tamires Silva da Paz e Cristiane Silva de Almeida no VII Encontro Nacional de Obras e Serviços de Engenharia que acontecerá no período de 22 a 25/09/2020.

T O T A L : 9.960,00

Syeli S. Domingos
Matrícula SIAPE 1560954
SEGEOF / DIRAC / FIOCRUZ
Chefe do Serviço Financeiro

SUELI SANTANA DOMINGOS
GESTOR FINANCEIRO

ANA BEATRIZ A. CUZZAPPI
ORDENADOR Fabiana Fonseca
Coordinadora Substituta
COGIC/FIOCRUZ
SIAPE: 1554427

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Ago20 NUMERO: 2020NE000481
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 200206/00001 - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24A.-MS
 CNPJ : 26989715/0063-05 FONE: (67) 3358-3000
 ENDERECO : RUA: DR. PAULO MACHADO, 120 BAIRRO : SANTA FÉ
 MUNICIPIO : 9051 - CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79021-300

CREDOR : 22965437/0001-00 - CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI
 ENDERECO : CANDIDO DE ABREU 469 CONJ 1902 CENTRO CIVICO
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80530-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PRT 24ª REGIÃO - DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SERVIDOR ELDER B.TEIXEIRA, NO VII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - VII ENOP.

CLASS : 1 34104 03062003142620001 172169 0100000000 339039 200010 CAPACITA1
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 000608.2020.24.900/0
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MS / 9051
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.490,00

DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN	
SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO: 2.490,00
	VALOR DO SEQ. : 2.490,00

DESPESAS COM A INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ELDER BERNARDES TEIXEIRA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: VII ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - VII ENOP, NOS DIAS, 22 A 25.9.2020, DAS 9H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H, MODALIDADE, EAD/ON LINE.

T O T A L : 2.490,00

CANDICE GABRIELA AROSIO
ORDENADOR

ADRIANO GOMES FARIA
GESTOR FINANCEIRO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PGEA 000608.2020.24.900/0 Empenho de Despesa Ordinário nº 000074.2020**

Signatário(a): **ADRIANO GOMES FARIAS**

Data e Hora: **20/08/2020 21:34:25**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CÂNDICE GABRIELA AROSIO**

Data e Hora: **21/08/2020 15:02:13**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=5141966&ca=YW2R8K5PP7JFBVUD

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/02/2021 14:37:17

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029092/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 26/02/2021 14:37:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.965.437/0001-00, com sede na Av. Cândido de Abreu 469, sala 1902 – Centro Cívico - Curitiba-PR, CEP. 80.530-000 realizou o evento VII ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com carga horária de 33 horas, com o coordenador técnico André Baeta em plataforma online em tempo real.

Atestamos ainda, que a Connect On Cursos e Eventos Eireli - Me, realizou os serviços de Planejamento, Organização, Execução e Coordenação do evento, de acordo com os parâmetros técnicos, com distinta qualidade, zelo, presteza, profissionalismo dos professores e equipe, alcançando os resultados e objetivos pretendidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data/local: Vitória/ES, 09 de novembro de 2020

DER-ES - Deptº de Edificações e de Rodovias-ES
Neomar Antônio Pezzin Junior
Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações
Matr.: 2801124

Neomar Antonio Pezzin Junior
Engenheiro Civil CREA ES-011818/D
Advogado OAB/ES 19.697

Cargo: Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo
CNPJ 04.889.717/0001-97

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/02/2021 14:45:25
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 93269 /2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.965.437/0001-00, com sede na Av. Cândido de Abreu 469, sala 1902 – Centro Cívico - Curitiba-PR, CEP. 80.530-000 realizou o evento VII ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com carga horária de 33 horas, com o coordenador técnico André Baeta em plataforma online em tempo real.

Atestamos ainda, que a Connect On Cursos e Eventos Eireli - Me, realizou os serviços de Planejamento, Organização, Execução e Coordenação do evento, de acordo com os parâmetros técnicos, com distinta qualidade, zelo, presteza, profissionalismo dos professores e equipe, alcançando os resultados e objetivos pretendidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ENG. CIVIL FERNANDO TUNOUTI - DIRETOR

Matrícula 14.300-6

**DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**

CNPJ 75.771.477/0001-70

Londrina, 10 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Tunouti, Diretor(a) de Edificações Públcas**, em 10/11/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664275** e o código CRC **E44E9358**.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Av. Praia de Belas, 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Ala Norte, Porto Alegre - RS
telefone: (51) 3255 - 2226
C.N.P.J. nº 02.520.619/0001-52

DENIS
AMARA
L PIRES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 30/2020

ATESTAMOS, para os devidos fins, que Jeane Leite da Silva Canelas - CON TREINAMENTOS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.965.437/0001-00, estabelecida na Av. Cândido de Abreu 469, sala 1902, Centro Cívico, CEP 80.530-000, em Curitiba/PR, prestou a este Tribunal, em decorrência da Compra Direta nº 0328/20-4, os serviços a seguir descritos:

- **Curso:** VII ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia.
- **Data:** De 22 a 25 de setembro de 2020.
- **Carga horária:** 33 horas.
- **Local:** Plataforma online.
- **Participantes:** 03 servidores do TRT4.
- **Coordenador Técnico:** André Pachioni Baeta.
- **Nota de Empenho:** 2020NE401066.

Outrossim, informamos que, até a presente data, inexiste ocorrência desabonatória registrada na Coordenadoria de Licitações e Contratos relativamente à empresa em tela.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente

DENIS AMARAL PIRES

*Coordenador da Comissão Permanente de Licitações Substituto
Coordenadoria de Licitações e Contratos*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/02/2021 14:45:25

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029102/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 26/02/2021 14:45:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.437/0001-00

Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS CON TREINAMENTOS

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJ 1706 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022502224046887838

Informação obtida em 26/02/2021 10:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/02/2021 14:46:13

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

TRE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023463647-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.965.437/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 725255-6

ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CJ 1706 17 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 356838/2020

EMITIDA EM: 25/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 576B.D9D0.65E9.432F-3.86BD.F431.6B55.928F-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2021 10:44:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**
CNPJ: **22.965.437/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atende

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/02/2021 14:46:13

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
CNPJ: 22.965.437/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:44 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **5AF5.9090.71DF.0EA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Certidão nº: 32722271/2020

Expedição: 14/12/2020, às 09:51:14

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.437/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029103/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 26/02/2021 14:46:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DECLARAÇÃO

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.437/0001-00, por intermédio de sua representante legal Sra. Jeane Leite da Silva Canelas, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.598.359-43, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, assim como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021.


Jeane L. da Silva Canelas
Diretora





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 029111/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 26/02/2021 14:48:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 8 (oito) vagas no “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, consoante descrição abaixo:

Congresso Nacional de Licitações e Contratos	Objetivos	Capacitar os servidores lotados na Assessoria da Diretoria-Geral e na Secretaria de Controle Interno para evitar sanções previstas
	Síntese do Conteúdo	Palestra 1 - A consolidação normativa trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, seus princípios e diretrizes Palestra 2 - Perspectiva geral sob a Nova Lei de Licitações e Contratos Palestra 3 - Os contratos Administrativos na Nova Lei Palestra 4 - A implantação da nova lei de licitações e contratos nos estados e municípios Palestra 5 - A atuação do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações Palestra 6 - Um olhar mais detalhado para o novo diálogo competitivo Palestra 7 - O Planejamento da contratação sob a égide da nova Lei Palestra 8 - O Processamento da Licitação segundo a Nova Lei Palestra 9 - Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei
	Carga horária	30h/a (8:30 às 17:30)
	Participantes	José Hermínio Pinho Neto/ Marcela Nicácio Quezado/Roberta Martins de Castro/Rafael Veras Paz/Lilian Rebouças de Araújo/João Mário Nepomuceno Vidal/ Giarcarlo Teixeira Priante/Francisco José Primo Bitu
	Período:	26 a 29 de abril de 2021
	Valor por inscrição	R\$ 2.490,00
	Valor Total	R\$ 19.920,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Congresso tem grande importância e justifica-se pelas inovações trazidas com a aprovação do Projeto de Lei nº 4.253/20 que trouxe novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos, aguardando a sanção Presidencial para a entrada em vigor. A capacitação dos servidores lotados na Assessoria da Diretoria-Geral – ASDIR, em razão da sanção do Projeto de Lei supra, torna-se indispensável para o bom e correto andamento dos trabalhos da equipe. Ressalte-se ainda, que essa demanda foi apontada em estudo técnico de análise das competências dos servidores da unidade (Plano de Desenvolvimento de Competências – PDDC, doc PAD nº 158.262/2020).

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que os palestrantes são doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência.

Ressalta-se que a notória especialidade da empresa pode ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Quanto à singularidade do objeto, a empresa detém a exclusividade na promoção, divulgação, comercialização e realização do Congresso.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar palestrantes que são especialistas em licitações e contratos, conforme se verifica nos documentos apresentados, comprovando que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados.

A empresa possui ainda, a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme documento PAD nº 29102/2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho de eventos semelhantes, atestando o preço cobrado.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:
084.574 - Capacitação de Recursos Humanos
PI - Plano Interno :
ECE TREINA

Elemento de Despesa:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:
48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

Proposta da empresa (DOC nº 37.293/2021); notas de empenho para justificação de preço (DOC nº 29.092/2021); atestados de capacidade técnica (DOC nº 29.102/2021); certidões de regularidade tributária (DOC nº 29.103/2021) e declaração de que a empresa não emprega menor de idade (DOC nº 29.111/2021), salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 12.03.2021

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

(assinado eletronicamente)
Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Diretoria Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037336/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 11:09:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 15/03/2021 17:33:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 16 de Março de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

A nova lei de licitações foi encaminhada para sanção do Presidente da República na semana passada e a vigência iniciará na data da publicação.

Entretanto, pelo texto, a Lei nº 8666/93, Lei nº 10.520/02 e parte da Lei nº 12.462/11 permanecerão em vigor por 2 anos.

Até lá a Administração poderá optar por licitar de acordo com a nova lei ou de acordo com as anteriores e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital, sendo vedada a combinação da lei nova com a velha.

É certo que após a sanção da nova lei o comprasnet passará por adaptações para funcionar com o novo regramento, o que levará tempo.

Diante do exposto e por não saber quando este Tribunal determinará a migração para a nova lei, solicito a participação dos servidores GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS, ANNE EMILY CINTRA, RAQUEL CORDEIRO E ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, deixando claro que caso este Tribunal decida pela utilização da nova lei a partir de 2022 ou 2023, novos treinamentos serão necessários por conta do evento ser realizado tão cedo. A preocupação tem fundamento por conta do alto custo dos treinamentos nesta área, ainda que não seja presencial.

Sugiro que o assunto seja levado à consideração do Diretor-Geral.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fortaleza, 16 de Março de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

A nova lei de licitações foi encaminhada para sanção do Presidente da República na semana passada e a vigência iniciará com a data da publicação.

Entretanto, pelo texto, as leis nº 8666/83, 10.520/02 e parte da lei nº 12.462/11 permanecerá em vigor por dois anos.

Até lá, a Administração poderá optar por licitar de acordo com a nova lei ou de acordo com as anteriores e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital, vedada a aplicação combinada da lei nova com a lei velha.

É certo que após a sanção presidencial o comprasnet precisará de tempo para adaptar o sistema ao grande número de mudanças.

Assim, retifico minha informação anterior e solicito a participação no evento das servidoras Giovanna Luna Araujo Vinhas, Andreia Vasconcelos Tomaz, Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro.

É oportuno observar que se este Tribunal decidir pela aplicação da lei nova em 2022 ou 2023 novos treinamentos serão necessários, a preocupação tem fundamento por conta dos altos valores cobrados pelas empresas de cursos nesta área, ainda que não sejam presenciais e ainda pela possibilidade haver um grande período de espera entre o evento e a aplicação da lei nova neste Tribunal.

O curso está marcado para abril, será promovido pela empresa Con treinamentos e com o custo unitário de R\$ 2.490,00. A participação de 8 servidores da ASDIR e SCI e mais 4 da Colic custará R\$ 29880,00

Sugiro que a questão seja levada ao Diretor-Geral.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039160/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 16/03/2021 11:55:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Março de 2021.

PAD nº 2644/2021

De acordo com a manifestação da COLIC no doc. nº 39160/2021.

À DIGER, para ciência e deliberação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039199/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 16/03/2021 12:16:36 <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Março de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 2.644/2021.

Ciente.

Diante da importância do tema para o bom funcionamento dos procedimentos de contratação deste Regional, autorizo o prosseguimento do feito, assim como a inclusão das servidoras arroladas pela COLIC.

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039398/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/03/2021 14:39:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Março de 2021.

PAD nº 2644/2021.

Ciente.

À COLIC, para ciência e posterior envio à Secap, para providências.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039472/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 17/03/2021 11:25:37 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Março de 2021.

À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Para inclusão das servidoras da COLIC.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039924/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/03/2021 11:45:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: 23/2021

22 de março de 2021
PAD n.º 2.644/2021

Sr. Secretário,

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender demanda de capacitação disposta entre as competências listadas no anexo do PDDC 2020/2021, (Documento PAD nº 158.262/2020).

O expediente retornou a esta Seção para incluir a contratação de mais quatro vagas destinadas aos servidores da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme Documento PAD nº 39.398/2021.

Objetiva-se, assim, a contratação de 12 (oito) vagas no “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, a ser realizado na modalidade On Line”, pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, conforme nova proposta apresentada no Documento PAD nº 41.366/2021, a qual dispõe, em suma:

PÚBLICO-ALVO	Servidores da ASDIR, SCI e COLIC
PROPONENTE	Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos
EVENTO	Congresso Nacional de Licitações e Contratos
CARGA HORÁRIA	30 h/a
METODOLOGIA	On Line
Nº DE VAGAS	12
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	26 a 29 de abril
VALOR	R\$ 25.400,00
DIÁRIAS E PASSAGENS	() sim (X) NÃO

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), a SECAP juntou novo projeto básico para a presente contratação (DOC nº 41.403/2021, com a devida justificativa.

Ademais, foram juntados ao feito: proposta com valor diferenciado, e-mail solicitando da empresa desconto no valor das inscrições e certidões de regularidade tributária atualizadas.

À SGP para análise e conhecimento e, em seguida, à COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para as manifestações cabíveis.

(assinado eletronicamente)
Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041430/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 11:23:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 11:50:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 16:57:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Palestrante BENJAMIN ZYMLER - RENATO FENILI - RAFAEL JARDIM - KARINE LILIAN - VICTOR AMORIM - RAFAEL SERGIO OLIVEIRA

Aos cuidados de TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ - TRE/CE

Contato: FLÁVIA HELENA BEZERRA

Telefone: (85) 34533795

E-mail: secap@tre-ce.jus.br

PROPOSTA COMERCIAL: 4954

Treinamento CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos - Nova Lei de Licitações e Contratos: Agora é uma Realidade!, nos dias De 26 a 29 de Abril

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO: R\$ 3.090,00	
QUANTIDADE	VALOR
12 Inscrições	R\$ 37.080,00
Desconto	R\$ 11.680,00
Total	R\$ 25.400,00

Valores exclusivos para o TRE/CE.

MATERIAL INCLUSO

Material de Apoio para download

Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional

Acesso a uma plataforma interativa, com possibilidade de interação com professores e alunos

CARGA HORÁRIA	30 Horas
DATA	De 26 a 29 de Abril
VALIDADE DA PROPOSTA	27/03/2021
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta Boleto Bancário Nota de Empenho

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:

JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON

TREINAMENTOS

CNPJ nº: 22.965.437/0001-00.



Banco do Brasil

Agência: 3041-4

C/C: 128018-X



Banco Itaú

Agência: 0615

C/C: 21671-0

Brunna Bertolin

Consultor

E-mail:brunna.bertolin@contreinamentos.com.br

Fone: (41) 3376-3967

Whats: (41) 9 9514-1110

www.contreinamentos.com.br



contreinamentos.com.br

Av. Cândido de A.
E-mail: contato@con

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 10:39:05

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041366/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 10:39:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

RES: Congresso CON BRASIL

Bruna <brunna.bertolin@contreinamentos.com.br>

17 de março de 2021 15:37

Para: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>, Seção de Capacitação <secap@tre-ce.jus.br>

Olá Flávia,

Desculpe a demora, envio em anexo uma proposta com valor diferenciado para 12 participantes.

Lembrando que estamos considerando o valor de 1º lote além do desconto exclusivo para o TER/CE.

Fico à disposição para sanar qualquer dúvida e esclarecimentos e aguardo à ficha de inscrição!

Atenciosamente,

**Brunna Bertolin**

Consultora de Vendas – Sales Consultant

(41) 3376-3967 | (41) 99514-1110

contreinamentos.com.br

Cursos *In Company, Online Ao Vivo*
com a qualidade que só a **CON** oferece!
www.contreinamentos.com.br



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 11:07:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

De: Flavia Bezerra [mailto:flavianoteletrabalho@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 14:21

Para: brunna.bertolin@contreinamentos.com.br; Seção de Capacitação <secap@tre-ce.jus.br>

Assunto: Re: Congresso CON BRASIL

Boa tarde,

Favor encaminhar nova proposta incluindo mais quatro participantes. Serão 12 no total. Solicito um desconto maior na inscrição, tendo em vista o número de inscritos.

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 10:49, <brunna.bertolin@contreinamentos.com.br> escreveu:

Obrigada!

Dúvidas fico à disposição!

Atenciosamente,



Brunna Bertolin

Consultora de Vendas – Sales Consultant

(41) 3376-3967 | (41) 99262 8504

contreinamentos.com.br



De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 11:04

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 11:07:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Para: brunna.bertolin@contreinamentos.com.br
Assunto: Re: Congresso CON BRASIL

Ok.

Em sex., 12 de mar. de 2021 às 10:42, <brunna.bertolin@contreinamentos.com.br> escreveu:

Certo, envio em anexo a proposta atualizada.

Assim que possível me envie a ficha com os dados dos participantes.

Atenciosamente,



Brunna Bertolin

Consultora de Vendas – Sales Consultant

(41) 3376-3967 | (41) 99262 8504

contreinamentos.com.br

con
treinamentos

Cursos *In Company, Online Ao Vivo*
com a qualidade que só a **CON** oferece!

www.contreinamentos.com.br

De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 12 de março de 2021 10:50
Para: brunna.bertolin@contreinamentos.com.br; Seção de Capacitação <secap@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: Congresso CON BRASIL

Bom dia!

Serão 8 vagas. O valor permanece o mesmo? O número do pro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 11:07:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 14:54, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Oi Brunna,

Boa tarde,

Estou aguardando a confirmação do número de vagas da área interessada.

Em seg., 8 de mar. de 2021 às 16:29, <brunna.bertolin@entreinamentos.com.br> escreveu:

Oi Flávia, tudo bem?

Entro em contato para saber como está o andamento do processo dos servidores para participação em nosso CON BRASIL – CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS?

Tem o número para nos passar?

Já tem os nomes dos 9 servidores para anexarmos em nosso processo interno?

Atenciosamente,



Brunna Bertolin
Consultora de Vendas – Sales Consultant

(41) 3376-3967 | (41) 99262 8504

entreinamentos.com.br



Cursos *In Company, Online Ao Vivo*
com a qualidade que só a **CON** oferece!
www.contreinamentos.com.br

2 anexos

 **Proposta4954.pdf**
185K

 **CON-BR.pdf**
1469K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2021 11:07:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041417/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 11:07:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.437/0001-00

Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS CON TREINAMENTOS

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJ 1706 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602101083728150

Informação obtida em 22/03/2021 10:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 10:56:47

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

CNPJ: 22.965.437/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 725255-6

ENDEREÇO: AV. CANDIDO DE ABREU, 469 CJ 1706 17 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 97836/2021

EMITIDA EM: 18/03/2021

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F5E4.3B7D.E2F5.4D51-0.B127.0B65.D574.184C-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2021 10:56:47
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/03/2021 10:56:47
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2021 10:48:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**
CNPJ: **22.965.437/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atende

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/03/2021 10:56:47

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041396/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 10:56:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 12 (doze) vagas no “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, consoante descrição abaixo:

Congresso Nacional de Licitações e Contratos	Objetivos	Capacitar os servidores lotados na Assessoria da Diretoria-Geral, na Secretaria de Controle Interno e na Coordenadoria de Licitações e Contratos para evitar sanções previstas
	Síntese do Conteúdo	Palestra 1 - A consolidação normativa trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, seus princípios e diretrizes Palestra 2 - Perspectiva geral sob a Nova Lei de Licitações e Contratos Palestra 3 - Os contratos Administrativos na Nova Lei Palestra 4 - A implantação da nova lei de licitações e contratos nos estados e municípios Palestra 5 - A atuação do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações Palestra 6 - Um olhar mais detalhado para o novo diálogo competitivo Palestra 7 - O Planejamento da contratação sob a égide da nova Lei Palestra 8 - O Processamento da Licitação segundo a Nova Lei Palestra 9 - Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei
	Carga horária	30h/a (8:30 às 17:30)
	Participantes	José Hermínio Pinho Neto/ Marcela Nicácio Quezado/Roberta Martins de Castro/Rafael Veras Paz/Lilian Rebouças de Araújo/João Mário Nepomuceno Vidal/ Giarcarlo Teixeira Priante/Francisco José Primo Bitu/Giovanna Luna Araujo Vinhas/Andreia Vasconcelos Tomaz/Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro Gadelha Santos
	Período:	26 a 29 de abril de 2021
	Valor por inscrição	R\$ 2.116,67
	Valor Total	R\$ 25.400,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Congresso tem grande importância e justifica-se pelas inovações trazidas com a aprovação do Projeto de Lei nº 4.253/20 que trouxe novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos, aguardando a sanção Presidencial para a entrada em vigor. A capacitação dos servidores lotados na Assessoria da Diretoria-Geral, na Secretaria de Controle Interno e na Coordenadoria de Licitações em razão da sanção do Projeto de Lei supra, torna-se indispensável para o bom e correto andamento dos trabalhos das equipes. Ressalte-se ainda, que essa demanda foi apontada em estudo técnico de análise das competências dos servidores de todas as unidades (Plano de Desenvolvimento de Competências – PDDC, doc PAD nº 158.262/2020).

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que os palestrantes são doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência.

Ressalta-se que a notória especialidade da empresa pode ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Quanto à singularidade do objeto, a empresa detém a exclusividade na promoção, divulgação, comercialização e realização do Congresso.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar palestrantes que são especialistas em licitações e contratos, conforme se verifica nos documentos apresentados, comprovando que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados.

A empresa possui ainda, a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme documento PAD nº 29102/2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho de eventos semelhantes, atestando o preço cobrado.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:
084.574 - Capacitação de Recursos Humanos
PI - Plano Interno :
ECE TREINA

Elemento de Despesa:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:
48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

Proposta da empresa (DOC nº 41.366/2021); notas de empenho para justificação de preço (DOC nº 29.092/2021); atestados de capacidade técnica (DOC nº 29.102/2021); certidões de regularidade tributária (DOC nº 29.103/2021 e DOC nº 41.396/2021) e declaração de que a empresa não emprega menor de idade (DOC nº 29.111/2021), salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 22.03.2021

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

(assinado eletronicamente)
Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Diretoria Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 041403/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 11:02:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 22/03/2021 11:43:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Março de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para prestar a devida informação.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042111/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 23/03/2021 09:48:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INFORMAÇÃO n.º 10/2021 - Processo PAD N.º 2644/2021
“Congresso Nacional de Licitações e Contratos
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)**

Informamos acerca da solicitação da Seção de Capacitação – SECAP sobre a participação no evento “CON BRASIL – Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado na modalidade On Line”, pela empresa Jeane Leiteda Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, para 12 servidores, com carga horária de 30 h/a, sendo custo unitário de R\$ 2.116,67 e custo total de R\$ 25.400,00, conforme consta no Doc. PAD n.º 41.430/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação (Doc.41.403/2021).

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Certidão Negativa de Tributos e outros Débitos Municipais do Município de Curitiba. Todas essas certidões foram acostadas no doc. PAD nº 29.103/2021 e atualizadas no doc. PAD nº 41.396/2021. A Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, consta no documento PAD nº 29.111/2021, comprovando dessa forma as exigências de habilitação da futura contratada.

Consta no processo uma declaração de justificativa de preços da empresa, explicando ser este o primeiro evento nessa ementa realizado na modalidade online, doc. PAD nº 29.092/2021.

Foram acostados Atestados de Capacidade Técnica, doc. PAD nº 29.102/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), **condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa**, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à

consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/03/2021 10:49:30
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043791/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 10:49:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 26 de Março de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Fortaleza, 26 de Março de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a
presente contratação.**

**MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043797/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 10:01:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Março de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo e encaminhar à GADIR para análise.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043896/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 10:50:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	2644/2021
Objeto: Contratação de 12(doze) vagas no evento “Con Brasil – Congresso Nacional de Licitações e contratos”.	
Valor da Despesa	R\$ 25.400,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 25.400,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 – Capacidade de Recursos Humanos	X
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 CE CAPRHU – [Feita reserva orçamentária](#)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044219/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 26/03/2021 14:21:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/03/2021 18:36:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Março de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044267/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 14:51:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 26 de Março de 2021.

À
DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 044522/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 26/03/2021 18:37:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação da Seção de Capacitação - SECAP sobre a participação no evento "CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado na modalidade On Line", pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas - Con Treinamentos, para 12 servidores, com carga horária de 30 h/a, sendo custo unitário de R\$ 2.116,67 e custo total de R\$ 25.400,00, conforme consta do Doc. PAD n.º 41.430/2021.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sem natureza de publicidade ou divulgação.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 2.644/2021	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	41.430/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.		Participação de servidores em um congresso.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	41.403/2021 Item 2	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM, com ressalva	41.403/2021 Item 3	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	43.791/2021	Informação da SELIC.
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	41.403/2021	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico poderá ser aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI	N.A		



05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	41.403/2021 Item 5	
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	198.706/2020 Item 4	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	44.219/2021	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		



25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalvas.	41.396/2021	<p>Realizar consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário).</p> <p>Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.</p>
---	---------------------	-------------	--

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pela entidade em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação, atendidas as ressalvas apontadas, pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela viabilidade da contratação direta, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Lílian Rebouças de Araújo
Assessora-Chefe da ASDIR, em exercício
Mat. n.º 77.412

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048464/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 10:11:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 11:31:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.644/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à participação de 12 servidores no evento “CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado na modalidade On Line”, pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, com carga horária de 30 h/a.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN , ressaltando que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Em seguida, à SGP para comunicar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048697/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/04/2021 11:50:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



SISBACEN: Sessão iniciada

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 22965437 - JEANE LEITE DA SILVA CANELAS -
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 06042021 18:41
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAQ	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	- - - 1 - - - 2 - - - 3 - - - X X
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X

OPCAO: **1** 1- CGC...: 22965437
2- CPF...: _____
3- TERMO DO NOME: a) _____
b) _____
c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S PF12/24=ENCERRA

Ambiente: Produção Servidor: AIX



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049138/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 18:44:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/06/2021
FGTS	Validade:	14/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/06/2021
Receita Municipal	Validade:	21/04/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Emitido em: 06/04/2021 18:47

CPF: 457.769.623-15 Nome: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/04/2021 19:01:11

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.965.437/0001-00 DUNS®: 943330638
Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
Nome Fantasia: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049155/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 19:01:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 22965437000100**LIMPAR****Data da consulta:** 07/04/2021 09:40:28**Data da última atualização:** 05/04/2021 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Data e hora da consulta: 07/04/2021 09:29
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente		Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número	
2021	NE	147	

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2021	Ordinário	PAD 2644/2021	-	25.400,00

Favorecido

22965437000100 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) VAGAS NO CON-BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , CONFORME PROJETO BÁSICO (DOC. PAD 41.403/2021).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	07/04/2021 09:28:20	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 10:32:36
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 07/04/2021 09:29
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.400,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) VAGAS NO "CON-BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NA MODALIDADE ON LINE , COM CARGA HORÁRIA DE 30H/A , NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2021, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD Nº 41.403 /2021.	25.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2021	Inclusão	1,00000	25.400,0000	25.400,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	07/04/2021 09:28:20	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/04/2021 10:32:36
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049333/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 07/04/2021 10:32:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 07/04/2021 12:35:51 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049340/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 07/04/2021 09:48:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Abril de 2021.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 049416/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 07/04/2021 10:33:10 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Abril de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Retorno conforme solicitação dessa Diretoria.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050593/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2021 12:52:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.644/2021

DESPACHO

Considerando que, com publicação da Lei nº 14.133/2021 no dia 1º de abril de 2021, diversos cursos gratuitos estão sendo disponibilizados, considerando que a jornada de 8 horas diárias no período de 26 a 29 de abril poderá ser subaproveitada em decorrência das atividades rotineiras desempenhadas pelos servidores nas suas unidades de lotação, considerando que a norma, em quase sua totalidade, não é de aplicabilidade imediata (entrada em vigor em 2022), na data de hoje, entrei em contato com os demais servidores da ASDIR e com o Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão, Jose Herminio Pinho Neto, todos estão de acordo em não participarem do evento objeto deste PAD, preferindo realizar cursos sobre a nova lei em outro momento.

A Coordenadora de Licitações e Contratos informou que ela, Giovanna Luna Araujo Vinhas e as servidoras Andreia Vasconcelos Tomaz, Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro Gadelha Santos permanecem interessadas na realização de curso sobre a nova Lei de Licitações, indicando que a empresa Zênite também está oferecendo curso sobre o mesmo assunto e que qualquer desses cursos atende a necessidade do setor.

Sendo essas as considerações, sugerimos o retorno dos autos à SECAP para redução dos participantes no Projeto Básico e negociação com as empresas Zênite e ConTreinamentos dos cursos ofertados, visando incluir no Projeto Básico o curso de menor preço.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

LÍLIAN REBOUÇAS DE ARAÚJO

Assessora-Chefe da ASDIR, em exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.644/2021

Mat. n.º 77.412



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050900/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 08/04/2021 18:02:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ
Fls. —

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 2.644/2021

DESPACHO

De acordo com a informação da ASDIR.

À SECAP, para providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 050916/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/04/2021 18:57:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: 31/2021

12 de abril de 2021
PAD n.º 2.644/2021

Sr. Diretor,

Atendendo decisão dessa Diretoria, encaminhamos para análise, proposta com redução do número de participantes encaminhada pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos (Documento PAD nº 51.979/2021) e proposta da empresa Zênite (Documento PAD nº 52.046/2021) para cinco inscrições, embora o pedido tenha sido para quatro inscrições. Pode ser verificado no quadro abaixo, a diferença dos valores.

Evento	Empresa	Período	Carga horária	Inscrição	Nº Inscrições	Valor total
Congresso de Licitação	Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos	26 a 29/4	30h	R\$ 1.995,00	4	R\$ 7.980,00
O que muda com a nova Lei de Licitações	Zênite	26 a 30/4	20h	R\$ 2.340,00	5	R\$ 11.700,00

Ademais, foram juntados ao feito certidões atualizadas (Documento PAD nº 52.067/2021) e um novo Projeto Básico (Documento PAD nº 52.086/2021).

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Técnica Judiciária – Mat. 64685

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 13:31:58

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052275/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 13:31:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2021 10:32:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2021 11:02:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

CON BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Palestrante BENJAMIN ZYMLER - RENATO FENILI - RAFAEL JARDIM - KARINE LILIAN - RAFAEL SERGIO OLIVEIRA - ANDRÉ BAETA -

Aos cuidados de TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ - TRE/CE

Contato: FLÁVIA HELENA BEZERRA

Telefone: (85) 34533795

E-mail: secap@tre-ce.jus.br

PROPOSTA COMERCIAL: 4954

Treinamento CON BRASIL - Congresso Nacional de Licitações e Contratos - Nova Lei de Licitações e Contratos: Agora é uma Realidade!, nos dias De 26 a 29 de Abril

VALOR INDIVIDUAL DO INVESTIMENTO:	R\$ 3.090,00
QUANTIDADE	VALOR
4 Inscrições	R\$ 12.360,00
Desconto	R\$ 4.380,00
Total	R\$ 7.980,00

MATERIAL INCLUSO

Material de Apoio para download

Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional

Acesso a uma plataforma interativa, durante o congresso

+ EAD de 8h: Pregão Eletrônico na Nova Lei de Licitações e Contratos.

CARGA HORÁRIA	30 Horas - Real Time + 8h EAD
DATA	De 26 a 29 de Abril
VALIDADE DA PROPOSTA	27/03/2021
FORMAS DE PAGAMENTO	Depósito em Conta Boleto Bancário Nota de Empenho

Proposta Aprovada - Assinatura do Cliente

INSTRUÇÕES PARA NOTA DE EMPENHO E PAGAMENTO

O respectivo pagamento em nome de:
JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS
 CNPJ nº: 22.965.437/0001-00.



Banco do Brasil
 Agência: 3041-4
 C/C: 128018-X



Banco Itaú
 Agência: 0615
 C/C: 21671-0

Brunna Bertolin

Consultor

E-mail: brunna.bertolin@contreinamentos.com.br

Fone: (41) 3376-3967

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 12/04/2021 10:10:16
 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051979/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 10:10:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PROPOSTA COMERCIAL

Zênite On Line

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos

26/04/2021 a 30/04/2021

CURITIBA, 9 de abril de 2021

Att: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE - Fone: 8534533753

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA TRE

FORTALEZA - CE

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no **Zênite On Line**, para o curso: "**O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos**", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 26/04/2021 a 30/04/2021, carga horária de 20 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: **005**

Valor Unitário (Por Participante): **R\$ 2340,00**

Total de Pagantes: **R\$ 11.700,00**

Total de Participantes: **005**

TOTAL: **R\$ 11.700,00**

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição em até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo), verificada pelo acesso de *login* e senha individualizados no sistema por inscrição/aluno.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.
- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.
- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os interessados, mediante notificação judicial, administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 10:56:45

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

- Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.
- Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core

4Gb RAM

Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

Browser:

Recomenda-se utilizar o Google Chrome

Banda ideal:

Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566 Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

Em: 12/04/2021 10:56:45

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

BANCO ITAU: Agência: 3833- | **Conta Corrente:** 63040-7

BRADESCO: Agência: 2559- | **Conta Corrente:** 26622-1

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- * Nota de empenho; ou
- * Autorização de fornecimento; ou
- * Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- * Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

Observação: Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- * Boleto
- * Transferência bancária
- * Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail **evento@zenite.com.br** e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [DADOS CADASTRAIS](#), com a senha **ZNT2109**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

Esta proposta é válida até: 09/05/21

Maria Socorro de Oliveira

Consultora Comercial de Eventos

maria.oliveira@zenite.com.br

4121098666


ZENITE
ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
 Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR
Fone: (41) 2109-8666



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052046/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 10:56:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.437/0001-00

Razão Social: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS CON TREINAMENTOS

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 469 CJ 1706 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401454915599164

Informação obtida em 12/04/2021 10:12:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 11:09:31

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2021 10:40:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS**
CNPJ: **22.965.437/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atende

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 11:09:31

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023463647-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.965.437/0001-00

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.947.475

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:37 do dia 12/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 9EB1ABA8F048478809670AA8E7E04CE422

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 11/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a aut

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 11:09:31

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

TRE

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2021 11:09:31
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
CNPJ: 22.965.437/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:44 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **5AF5.9090.71DF.0EA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.437/0001-00

Certidão nº: 32722271/2020

Expedição: 14/12/2020, às 09:51:14

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.437/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052067/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 11:09:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 4 (quatro) vagas no “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, promovido pela empresa Jeane Leite da Silva Canelas – Con Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o número 22.965.437.0001-00, consoante descrição abaixo:

Congresso Nacional de Licitações e Contratos	Objetivos	Capacitar os servidores lotados na Assessoria da Diretoria-Geral, na Secretaria de Controle Interno e na Coordenadoria de Licitações e Contratos para evitar sanções previstas
	Síntese do Conteúdo	Palestra 1 - A consolidação normativa trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, seus princípios e diretrizes Palestra 2 - Perspectiva geral sob a Nova Lei de Licitações e Contratos Palestra 3 - Os contratos Administrativos na Nova Lei Palestra 4 - A implantação da nova lei de licitações e contratos nos estados e municípios Palestra 5 - A atuação do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações Palestra 6 - Um olhar mais detalhado para o novo diálogo competitivo Palestra 7 - O Planejamento da contratação sob a égide da nova Lei Palestra 8 - O Processamento da Licitação segundo a Nova Lei Palestra 9 - Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei
	Carga horária	30h/a (8:30 às 17:30)
	Participantes	Giovanna Luna Araujo Vinhas/Andreia Vasconcelos Tomaz/Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro Gadelha Santos
	Período:	26 a 29 de abril de 2021
	Valor por inscrição	R\$ 1.995,00
	Valor Total	R\$ 7.980,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Congresso tem grande importância e justifica-se pelas inovações trazidas com a aprovação do

Projeto de Lei nº 4.253/20 que trouxe novas disposições sobre a Lei de Licitações e Contratos, aguardando a sanção Presidencial para a entrada em vigor. A capacitação dos servidores lotados na Coordenadoria de Licitações em razão da sanção do Projeto de Lei supra, torna-se indispensável para o bom e correto andamento dos trabalhos da equipe.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que os palestrantes são doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência.

Ressalta-se que a notória especialidade da empresa pode ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Quanto à singularidade do objeto, a empresa detém a exclusividade na promoção, divulgação, comercialização e realização do Congresso.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar palestrantes que são especialistas em licitações e contratos, conforme se verifica nos documentos apresentados, comprovando que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados.

A empresa possui ainda, a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme documento PAD nº 29102/2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho de eventos semelhantes, atestando o preço cobrado.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

Proposta da empresa (DOC nº 51.979/2021); notas de empenho para justificação de preço (DOC nº 29.092/2021); atestados de capacidade técnica (DOC nº 29.102/2021); certidões de regularidade tributária (DOC nº 52.067/2021,) e declaração de que a empresa não emprega menor de idade (DOC nº 29.111/2021), salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 12.04.2021

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052086/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 17:05:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2021 10:32:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 13 de Abril de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Senhor Diretor,

A Coodenadoria de Licitações e Contratos - COLIC necessita de capacitação na Lei 14.133/21 diante da sanção do novo normativo no dia 1º de abril de 2021. Já iniciamos o estudo da lei nova e fizemos cursos gratuitos que estão sendo oferecidos por diversas empresas e observamos que os conteúdos são superficiais e que tem como propósito divulgar os cursos pagos que estão vendendo.

É certo que o universo de empresas ofertando capacitação na nova lei é bem vasto, no entanto, necessitamos de empresa com expertise da área, renomada, confiável e que traga retorno ao investimento.

Assim, solicito que seja avaliada a possibilidade de inscrever os quatro servidores da COLIC não no presente evento, mas no evento promovido pela empresa ZÊNITE, com a qual já temos parceria com a assinatura da consultoria jurídica. Ressalto que muitos servidores deste Tribunal já tiveram a oportunidade de conhecer a qualidade dos serviços prestados pela empresa que tem anos de experiência e professores renomados.

A intenção seria participar do evento ' A Nova Lei de Licitações" de 26 a 30 de abril de 2021, no entanto, todas as vagas estão esgotadas.

Assim, solicito a participação no evento seguinte "A Nova Lei de Licitações" de 7 a 11 de junho de 2021.

Quanto aos preços praticados pela empresa, informo que sendo um evento aberto estão disponibilizados no site da empresa para qualquer interessado com o mesmo custo.

A nova lei deixa claro a necessidade de capacitação frequente e continua para os agentes de contratações públicas.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 052975/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 13/04/2021 13:20:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 4878/2021

DESPACHO

R. h.

Acolho o pedido da COELE, contido no Doc. PAD n. 52975/2021.

Desse modo, considerando que não houve ainda comunicação à empresa CON Treinamentos e nem há prejuízo a esta, uma vez que não foram efetivadas as inscrições, na qualidade de ordenador de despesas conferida pela Portaria TRE-CE n. 169/2019, anulo o despacho de autorização da contratação, bem como o empenho 147/2021.

À SOF, para providências.

Em seguida, à SECAP, para instruir o processo, visando à contratação do evento "A Nova Lei de Licitações", de 7 a 11 de junho de 2021, solicitado pela COLIC.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053480/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2021 10:01:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar novo saldo orçamentário e encaminhar á SECAP.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053490/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2021 10:06:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 15/04/2021 11:14
Usuário: 38168049349

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente		Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número	
2021	NE	147	

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2021	Ordinário	PAD 2644/2021	-	0,00

Favorecido

22965437000100 JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) VAGAS NO CON-BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS , CONFORME PROJETO BÁSICO (DOC. PAD 41.403/2021).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
001	15/04/2021 11:14:01	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/04/2021 15:59:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 15/04/2021 11:14
Usuário: 38168049349

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE 12(DOZE) VAGAS NO "CON-BRASIL - CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", A SER REALIZADO NA MODALIDADE ON LINE , COM CARGA HORÁRIA DE 30H/A , NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2021, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD Nº 41.403 /2021.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2021	Inclusão	1,00000	25.400,0000	25.400,00
15/04/2021	Anulação	1,00000	25.400,0000	25.400,00

Versão	Data/Hora	Operação
001	15/04/2021 11:14:01	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/04/2021 15:59:16
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054265/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 15/04/2021 15:59:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 16/04/2021 11:45:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	2644/21
Objeto: Inscrição de 04 (quatro) servidoras no curso "A Nova Lei de Licitações", a ser promovido pela empresa ZÉNITE ON LINE, período 7 a 11 de junho.	
Valor da Despesa	R\$ 9.360,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 9.360,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	X
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 - Capacidade de Recursos Humanos	X
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 (CE CAPRHU) - Feita reserva orçamentária



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054293/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2021 11:40:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2021 15:59:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054322/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2021 12:09:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Abril de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054556/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 15/04/2021 16:00:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Abril de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 2.644/2021.

Ciente.

De acordo.

Contratação já autorizada, restando apenas ajustar o número de participantes.

Para emissão de nova nota de empenho, adequando à nova equipe que participará do treinamento, conforme informações constantes neste procedimento.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055034/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/04/2021 11:47:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Abril de 2021.

**À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Para providências, conforme despacho doc. pad 53.480/2021.

**ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055317/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 19/04/2021 08:17:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

Informação: 33/2021

30 de abril de 2021
PAD n.º 2.644/2021

Sra. Secretária,

Cuida-se de proposta de treinamento a ser realizado para atender demanda de capacitação disposta entre as competências listadas no anexo do PDDC 2020/2021, (Documento PAD nº 158.262/2020).

O expediente retornou a esta Seção para instruir novamente o processo, visando à contratação do curso a Nova Lei de Licitações, solicitado pela COLIC no documento PAD nº 52975/2021.

Objetiva-se, assim, a contratação de 4 (quatro) vagas no curso “**O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos**”, a ser realizado na modalidade On Line”, pela empresa Zênite, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, conforme proposta apresentada no Documento PAD nº 62.207/2021, a qual dispõe, em suma:

PÚBLICO-ALVO	Servidores da COLIC
PROPONENTE	Zênite
EVENTO	O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos”
CARGA HORÁRIA	20 h/a
METODOLOGIA	On Line
Nº DE VAGAS	4
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	7 a 11 de junho
VALOR	R\$ 9.538,00
DIÁRIAS E PASSAGENS	() sim (X) NÃO

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), a SECAP juntou novo projeto básico para a presente contratação (DOC nº 62.321/2021, com a devida justificativa.

Ademais, foram juntados ao feito proposta e certidões de regularidade tributária atualizadas.

À SGP para análise e conhecimento e, em seguida, à COLIC para verificar o amparo legal da contratação.

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Técnico Judiciário – Mat. 64685

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De acordo.

À COLIC para as manifestações cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Cyntia Monteiro Dantas Toscano
Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062329/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 10:14:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 11:17:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 13:27:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 03/05/2021 13:40:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PROPOSTA COMERCIAL

Zênite On Line

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos

07/06/2021 a 11/06/2021

CURITIBA, 13 de abril de 2021

**Att: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE - Fone: 8534533753
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA TRE
FORTALEZA - CE**

Prezados Senhores,

Encaminhamos proposta para inscrição no Zênite On Line, para o curso: "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos", que será realizado com transmissão ao vivo, via internet, nos dias 07/06/2021 a 11/06/2021, carga horária de 20 horas.

Detalhes da Proposta

Participantes Pagantes: 004

Valor Unitário (Por Participante): R\$ 2510,00

Desconto total: R\$ 502,00

Total de Pagantes: R\$ 9.538,00

Total de Participantes: **004**

TOTAL: R\$ 9.538,00

A proposta inclui:

- Lei Digital: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do Curso
- Certificado

Observações:

- O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição em até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo), verificada pelo acesso de *login* e senha individualizados no sistema por inscrição/aluno.
- Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha é individual e não deve ser compartilhada. O link de acesso à sala deve ser utilizado por meio de único browser (sendo recomendável o google chrome).
- Por questão de segurança, a Zênite não tem controle ou guarda da senha que é gerada e enviada pela plataforma de aula. No caso de perda ou extravio, deve ser mantido contato com a Zênite para geração de novo *login* e senha.
- É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como o seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:32:33

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

- A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- Aos órgãos/entidades públicas serão aceitas apenas inscrições de servidores/empregados/agentes vinculados diretamente à Administração Pública direta e indireta contratante.
- Havendo eventual queda na transmissão ou qualquer outra dificuldade de acesso ao curso em tempo real, o curso ficará disponível para “replay” durante um período de 7 dias. Neste caso, o participante assistirá à gravação do curso ou aula, não podendo interagir com os professores.

DADOS DO EVENTO

Para ver o conteúdo completo, conteúdo, professores e programação [CLIQUE AQUI](#).

REQUISITOS TÉCNICOS

Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu *login* e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

Para o bom funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador:

Processador i3 3Ghz Dual Core
4Gb RAM
Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

Browser:

Recomenda-se utilizar o Google Chrome

Banda ideal:

Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE:

- Caso essas especificações não sejam atendidas, mesmo que possível assistir e participar do curso/aula, não podemos garantir a plena qualidade de áudio e vídeo.
- Cada participante deve ser inscrito com um e-mail próprio, válido e acessível pelo mesmo. O e-mail informado no ato da inscrição será utilizado para o envio dos dados de acesso à sala do curso. Assim, **participantes diferentes não devem ser inscritos com o mesmo e-mail, mesmo que sejam do mesmo órgão ou setor.**
- Após participar da aula, ao fechar o ambiente virtual do curso, o clickmeeting, que é a plataforma que usamos para a transmissão das aulas, direcionará o participante para a possibilidade de baixar o APP da clickmeeting. Solicitamos **ignorar esta mensagem** e assistir o curso por meio do ambiente Zênite (zeniteonline.com.br) que contempla todos os recursos necessários para o curso on line, inclusive a aferição de presença. Caso o participante baixe o aplicativo e assista o curso por meio do APP não será possível aferir o seu percentual de presença para fins de certificado.

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado em nome de **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ: **86.781.069/0001-15** - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

Dados Bancários:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:32:33

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X
CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2
SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8
BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7
BRADESCO: Agência: 2559- | Conta Corrente: 26622-1

A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no portal <http://www.zenite.com.br>
- Enviar por e-mail cópia do documento de autorização de participação:

- * Nota de empenho; ou
- * Autorização de fornecimento; ou
- * Documento padrão utilizado para posterior emissão de nota fiscal; ou
- * Cópia de comprovante de depósito ou transferência bancária.

Observação: Para o mercado privado, estarão disponíveis outras opções de pagamento como:

- * Boleto
- * Transferência bancária
- * Depósito

A inscrição será confirmada somente após o recebimento dos documentos acima citados, pelo e-mail evento@zenite.com.br e desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Obtenha a documentação da Zênite neste link [DADOS CADASTRAIS](#), com a senha **ZNT2109**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se em informar antecipadamente à CONTRATANTE.

A Zênite reserva-se o direito de limitar o número de inscrições para determinado curso.

A Zênite não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica, incompatibilidade dos sistemas do participante ou qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro. Da mesma forma, não se responsabiliza por dificuldade de acesso à plataforma do curso, inclusive no que diz respeito ao funcionamento e qualidade da rede de internet do participante.

É expressamente proibida a gravação, cópia ou reprodução, por qualquer meio, do curso/aulas on line. O curso/aula é protegido(a) por direitos autorais e direitos de imagem.

Esta proposta é válida até: 13/05/21

Maria Socorro de Oliveira

Consultora Comercial de Eventos
maria.oliveira@zenite.com.br
 4121098666


ZENITE
 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
 Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR
Fone: (41) 2109-8666

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/04/2021 09:32:33
 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062207/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:32:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ZÊNITE ONLINE

100% ONLINE E AO VIVO!

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?

Destaques das principais novidades
e alterações nas licitações e nos
contratos

07 A 11 / JUNHO / 2021

O Curso

Depois de vários projetos e de décadas de tramitações, o Projeto da nova Lei de Licitações (PL nº 4.253/2020) foi sancionado pelo Presidente da República. A nova Lei nº 14.133/2021 traz um novo regime de contratações públicas. Trata-se de um novo marco legal das licitações e dos contratos. São muitas e profundas alterações, originando novas polêmicas e várias controvérsias.

É importante começarmos os estudos!

Para este curso sobre a nova Lei, escolhemos os assuntos mais importantes do planejamento, julgamento da licitação, execução do contrato e processo de contratação direta, destacando as principais novidades e mudanças.

Mais do que nunca, conte com a Zênite ao seu lado! Seguimos juntos na capacitação de excelência dos servidores responsáveis pelas contratações e produzindo informações e conteúdos seguros para a aplicação da nova Lei de Licitações.

Importante

São os reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

[Clique e confira vários precedentes sobre o tema.](#)

Programação:



DATA DE REALIZAÇÃO

07 A 11
JUNHO
2021



CARGA HORÁRIA

20 horas



HORÁRIOS

14h às 18h

As aulas terão duração diária de quatro horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



REPLAY

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

Esta capacitação permitirá a você:

- Entender as principais alterações e novidades da nova Lei de Licitações, a quem se aplica e prazos de entrada em vigor.
- Conhecer a nova Lei e preparar-se para aplicar de forma segura o novo regime das contratações públicas.
- Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade e à execução dos contratos administrativos.
- Conhecer os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.
- Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

Quem deve participar?

Pregoeiros e equipe de apoio, membros do departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, controladores internos e externos e demais agentes públicos envolvidos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 10:04:37

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

Destaques do conteúdo

- Quem está obrigado à nova Lei e quando ela entra vigor?
- Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?
- Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?
- O regime de contratações das empresas estatais, da Lei nº 13.303/2016 e os impactos da nova Lei
- Princípios que regem a aplicação da nova Lei
- Submissão dos órgãos de controle às súmulas do TCU e respectivas repercussões
- Novidades sobre conteúdo e forma do parecer jurídico
- Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública – Condições
- Formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação – Novidades
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – O que é e qual sua finalidade?
- Prazos e veículos de publicidade dos editais
- Fases sequenciais do processo de licitação – Novidades
- Critérios de julgamento e as principais alterações
- Modalidades de licitação e as principais alterações
- Modos de disputa e as novidades
- Compras e bens de consumo comum e de luxo
- Compras e padronização
- Compras e parcelamento
- Compras, catálogo eletrônico e indicação ou vedação de marca
- Compras e adoção do SRP
- Regime de preferências e desempate e as alterações da Lei nº 123/2016
- Habilitação e novidades
- Correções e saneamento de falhas – Novidades e limites para a correção
- Principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade
- Instrução segura do processo de contratação direta
- Instrumento de contrato obrigatório e facultativo
- Publicidade dos contratos
- Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento e as novidades da nova Lei
- Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei
- Formalização do termo aditivo como condição para a execução de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 10:04:37

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

- Matriz de riscos e revisão dos valores
- Preclusão do direito à revisão contratual
- Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades
- Extinção dos contratos – Novidades
- Sanções – Novidades

Os Professores



Joel de Menezes Niebuhr

Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 12.639. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convidado de cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros: *Princípio da isonomia na licitação pública* (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); *O novo regime constitucional da medida provisória* (São Paulo: Dialética, 2001); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011); *Pregão presencial e eletrônico* (8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, em coautoria com Edgar Guimarães); *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); *Licitações e contratos das estatais* (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr); e *Regime emergencial de contratação pública para o enfrentamento à pandemia do covid-19* (Belo Horizonte: Fórum, 2020), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba); professor e coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos da UniBrasil; professor de cursos de pós-graduação, treinamentos e eventos nas áreas de licitações e contratos administrativos, contratações públicas sustentáveis, microempresa e empresa de pequeno porte, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas. Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevideência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de artigos técnicos sobre revistas especializadas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 10:04:37

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos* e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Requisitos técnicos recomendados:

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM / Internet de 10mbps (de preferência por cabo)

Browser: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios:

<https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas a transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 10:04:37

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

PROGRAMA

Aula 1 – Professor: Joel de Menezes Niebuhr

Dia 07 de junho, das 14h às 18h

A NOVA LEI – ABRANGÊNCIA E ENTRADA EM VIGOR, CONTROLE DAS LICITAÇÕES E PARECER JURÍDICO

- 01** Quem está obrigado à nova Lei de Licitações e quem não será abrangido por suas regras? A nova Lei regula quais contratos/objetos? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?
- 02** O regime de contratações das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016) foi alterado ou impactado pela nova Lei? Quais dispositivos da nova Lei aplicam-se às estatais?
- 03** Quando a nova Lei entra em vigor? Existem datas distintas previstas para exigências específicas? Quais? Existe um prazo em que a nova Lei poderá ser adotada e um prazo no qual deverá ser adotada?
- 04** Diante da revogação das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, existirá um tempo de convivência simultânea entre os dois regimes – atual e da nova Lei: qual será esse tempo? Quais os impactos práticos e as dificuldades decorrentes dessa realidade? Quais as diretrizes para a definição do regime a ser aplicado: da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Esse mesmo critério de escolha pode ser aplicado aos processos de contratação direta?
- 05** Quais princípios regem a aplicação da nova Lei e quais são novidades? O agente público pode resolver situações concretas com base nesses princípios?
- 06** A nova Lei tem disciplina detalhada sobre parecer jurídico. Quais as novidades relativas a formato, conteúdo, obrigação de elaboração e sua dispensa, parecer padronizado, bem como sobre responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?
- 07** Em que casos a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial poderá ser realizada pela advocacia pública? Quais os precedentes do TCU sobre esse tema?

Aula 2 – Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Dia 08 de junho, das 14h às 18h

FASES, PROCEDIMENTO, MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

- 08 Quais as regras e as novidades previstas na nova Lei quanto à formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação?
 - 09 O que é o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)? Qual a finalidade desse Portal?
 - 10 Quais os veículos de publicidade? Quais os prazos mínimos de publicidade?
 - 11 Quais as fases sequenciais do processo de licitação previstas na nova Lei? Qual a importante alteração relacionada à ordem da licitação?
 - 12 Quais os critérios de julgamento previstos na nova Lei e quais os principais pontos de alteração que devem ser destacados? Na prática, qual será a distinção relativa ao procedimento da fase de competição entre a concorrência e o pregão?
 - 13 De acordo com a nova Lei, todas as modalidades podem ser processadas eletronicamente? Quando poderá ser presencial? Quais os cuidados quanto à formalização das sessões, se adotada a forma presencial?
 - 14 A nova Lei prevê que deverá ser considerado o menor dispêndio para a Administração e parâmetros de qualidade na escolha dos critérios de julgamentos. O que é menor dispêndio e o que deve ser avaliado nessa escolha?
 - 15 O que são e quais os modos de disputa previstos na nova Lei? Podem ser combinados? Em quais hipóteses a nova lei determina ou veda o modo de disputa aberto ou fechado?
 - 16 Se a Administração decidir aplicar a nova Lei em determinada licitação imediatamente após a entrada em vigor, como deverá proceder no pregão eletrônico para compatibilizar o novo regime com o sistema eletrônico que segue os critérios de julgamento e os modos de disputa previstos no Decreto nº 10.024/2019? É viável essa composição?
-

Aula 3 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 09 de junho, das 14h às 18h

REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS COMPRAS, REGIME DE PREFERÊNCIAS E DESEMPATE, HABILITAÇÃO E SANEAMENTO

- 17 Com relação às compras, quais são as diretrizes mais importantes previstas na nova Lei, especialmente em sobre:
 - a. bens de consumo comum e de luxo
 - b. padronização

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2021 10:04:37
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

- d.** catálogo eletrônico
- e.** indicação ou vedação de marca
- f.** adoção do SRP

18 Sobre preferências e desempate, pergunta-se:

- a.** A nova Lei prevê alterações importantes na aplicação do regime da Lei nº 123/2016. Em quais contratações não se aplica o regime de preferências às MEs e EPPPs?
- b.** Quais margens de preferência poderão ser adotadas de acordo com a nova Lei?
- c.** Quais os critérios de desempate e as preferências no caso de não haver desempate?
- d.** Considerando os regimes de preferências e de desempate previstos, qual deve ser a ordem do procedimento para suas aplicações?

19 Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?

20 Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento de falhas? Quais falhas podem ser corrigidas e quais os limites para a correção?

21 Considerando a evolução jurisprudencial sobre o assunto e a disciplina da nova Lei, qual deve ser a tendência de interpretação sobre o saneamento?

Aula 4 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 10 de junho, das 14h às 18h

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

22 De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta?

23 Com relação às hipóteses de inexigibilidade e as novidades da nova Lei, pergunta-se:

- a.** A contratação por fornecedor exclusivo envolve compras e serviços? Como demonstrar a inviabilidade de competição e a atuação exclusiva?
- b.** Na contratação de profissional do setor artístico, qual a novidade sobre a caracterização do empresário exclusivo? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- c.** Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade, o que deverá ser demonstrado e justificado? O que é e como comprovar a notória especialização?
- d.** Considerando a previsão da nova Lei, sobre quando deve ser adotada a técnica e preço e quando contratar serviços técnicos por inexigibilidade de licitação, pergunta-se: a nova Lei privilegiou a técnica e preço, será que esse caminho de fato levará a contratações mais eficientes?
- e.** Em que casos será cabível o credenciamento de acordo co
- f.** A aquisição e locação de imóvel está entre as hipóteses de cuidados para seu correto enquadramento?

- 24** Quais os novos limites de dispensa de licitação e quais os cuidados para afastar o parcelamento indevido?
- 25** A nova Lei previu um procedimento nas dispensas pelo valor com o objetivo de obter propostas adicionais. Trata-se de procedimento obrigatório? Quando adotar? Na contratação de serviço técnico e singular, cujo valor esteja dentro do limite de dispensa, esse procedimento é cabível?
- 26** Todas as dispensas por valor poderão ser pagas via cartão de pagamento? Como isso vai ocorrer?
- 27** Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada?
- 28** Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?

Aula 5 – Professor: José Anacleto Abduch Santos

Dia 11 de junho, das 14h às 18h

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 29** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando poderá ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
- 30** Em quais casos a Administração poderá considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei?
- 31** Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei?
- 32** Uma inovação importante é a previsão de que a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das alterações ao contrato. Qual o efeito prático dessa disciplina?
- 33** Quais os impactos da definição da matriz riscos quanto às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 34** Em que condição opera-se a preclusão do direito à revisão contratual?
- 35** Sobre a garantia dos contratos e o seguro-garantia, quais as novidades que merecem maior destaque?
- 36** Sobre a extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
- 37** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaque na nova Lei?

Investimento: R\$ 2.510,00/participante

Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos* e legislação correlata sobre contratação pública

Apostila digital específica do curso

Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



Banco do Brasil - Ag. 3041-4 • c/c 84229-X



Caixa Econômica - Ag. 1525-3 • c/c 1566-2



Banco Santander - Ag. 3837 • c/c 130017258



Banco Itaú - Ag. 3833 • c/c 63040-7



Banco Bradesco - Ag. 2559 • c/c 26622-1

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 10:04:37

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062309/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 10:04:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Unidade Gestora 010101 - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	Número do Documento 2021NE00231	Empenho Original					
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 00001-0000009567/2021-56	Data de Emissão 22/04/2021					
Credor 86781069000115 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	Licitação 06 - Inexigível	Modalidade 1 - Ordinário					
Endereço AV. SETE DE SETEMBRO, 4698, 3º E 4º ANDAR - BATEL	Cidade CURITIBA	UF PR	CEP 80050250				
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência Art.25,II-Art.13,VI	Nº Suprimento					
Local de Entrega CLDF	Não Exige Contrato	Prazo de Entrega dias					
Valor por extenso (sete mil vinte reais)	Transferência	Valor	7.020,00				
Classificação Orçamentária							
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa	
1	01101	01128820440880040	0	100000000	99999	339039	
Cronograma de Desembolso							
Janeiro 0,00		Fevereiro 0,00		Março 0,00		Abril 7.020,00	
Maio 0,00		Junho 0,00		Julho 0,00		Agosto 0,00	
Setembro 0,00		Outubro 0,00		Novembro 0,00		Dezembro 0,00	
Subitens da Despesa							
Código 48	Valor 7.020,00	Código	Valor	Código	Valor	Valor	
No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
Descrição dos Itens							
Item	Quant.	Especificação			Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000003	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, PARA MINISTRAR O CURSO ONLINE DE "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM O REGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", EVENTO DE CURTA DURAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA PREVISTA DE 21 HORAS, PARA SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF, CONFORME NOTA TÉCNICA N° 18/ 2021-ELEGIS, DOC SEI 0378365.			UN	2.340,00	7.020,00

Gestor Administrativo 096.784.171-20 - GUILHERME CALHAO MOTTA	Material Recebido/Serviço Executado em
Chefe SOF 635.239.066-87 - GILMAR APARECIDO OLIVEIRA	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 30/04/2021 09:46:26 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



PREFEITURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

AV GEN BARRETO DE MENEZES 1648 CEP: 54.330-900
JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
Telefone: (81)3476-6058 C.N.P.J.: 10.377.679/0001-96



NOTA DE EMPENHO

NÚMERO
01696

DATA EMISSÃO
24/03/2021

Órgão	3 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	103	SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORM
Projeto Atividade	04 122 2107 2557	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNC
Elemento	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SubElemento	34	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte de Recurso	101	Recursos Ordinários

Programação Executiva 3.13.103.101.39 CUSTEIO

TIPO PESSOA Jurídica	C.P.F./C.N.P.J. 86.781.069/0001-15	INSCRIÇÃO MERCANTIL MUNICIPAL	PIS/PASEP/NIT 0
-------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	--------------------

NOME
ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

ENDERECO
AV SETE DE SETEMBRO 4698
CIDADE
CURITIBA

UF PR	CEP 80 240-000	BANCO 1	AGÊNCIA 3041	CONTA CORRENTE 84229
----------	-------------------	------------	-----------------	-------------------------

TIPO DO EMPENHO Ordinário	PROCESSO DE LICITAÇÃO Dispensa/Servicos	BASE LEGAL 8.666/93 ART 24 II	NUMERO PROC	DATA DO PROCESSO
------------------------------	--	----------------------------------	-------------	------------------

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
VALOR REF. A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DESTA SUPERINTENDENCIA DE TECNOLO- DIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DE DADOS, NO SEMINÁRIO NACIONAL QUE TEM COMO TEMA: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? (PL N°4.2 53/2020) .				

PERÍODO: 26/ABRIL À 30/ABRIL/21

HORÁRIO: 14H00 ÀS 18H00

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

AULAS ONLINE

SERVIDORA PARTICIPANTE:

***** CONTINUAÇÃO EM ANEXO *****

AÇÃO/SUBAÇÃO 1861		TOTAL	2.340,00
----------------------	--	--------------	-----------------

SALDO ANTERIOR 50.000,00	VALOR EMPENHADO 2.340,00	SALDO ATUAL 47.660,00
------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA	AUTORIZA DESPESA	MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> SUPRIM. INDIVIDUAL <input type="checkbox"/>
-----------------------------	------------------	--

LIQUIDADO NATALIA SPENCER Coordenadora Adm. Financeira e Jurídica Supt Mat. 59.258-8 EM _____	2 Danielly Oliveira Assessora Especial 4 Mat. 59.606-2 Supt	3 Danielly Amorim Assistente 4 Mat. 59.219-8 Supt
--	---	---

EM _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:46:26

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO



PREFEITURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES
AV GEN BARRETO DE MENEZES 1648 CEP: 54.330-900 PRAZERES
JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
Telefone: (81)3476-6058 C.N.P.J.: 10.377.679/0001-96

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO
01696 000

DATA EMISSÃO
24/03/2021

A N E X O

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
- NATÁLIA LEITE SPENCER, MAT. N°59 258-8, CARGO: COORDENADORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E JURÍDICA.	UND	1,00	2.340,00	2.340,00

(Signature)
NATÁLIA SPENCER
coordenadora Adm., Financ. e Jurídica
SUPTI
Mat. 59.258-8

Danielly Amorim
Danielly Amorim
Assistente 4
Mat. 59219-8
SUPTI

(Signature)
Fabiana Oliveira
Assessora Especial 4
Mat. 92.606-2
SUPTI



Data e hora da consulta: 06/04/2021 15:15
Usuário: 517779755

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
80023	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A.REGIAO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	301

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168251	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2021	Ordinário	1203/2021	-	2.340,00

Favorecido

86781069000115 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

Empenho de despesa referente à inscrição de uma servidora no curso: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?, a ser realizado em ambiente virtual, no período de 26 a 30/4/2021, conf. autorização DG constante no item 18 dos autos.

Local da Entrega

SE

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2021 09:46:26
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

Data e hora da consulta: 06/04/2021 15:22
Usuário: 51777975549

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.340,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se empenha para cobertura de despesa com a inscrição de 01 (uma) servidora no curso: "O que Muda com a Nova Lei de Licitações?", promovido pela Zênite Informação e Consultoria S.A., a ser realizado no período de 26 a 30 de abril de 202, na modalidade EAD, conf. autorização DG constante no item 18 dos autos.	2.340,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2021	Inclusão	1,00000	2.340,0000	2.340,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062249/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:46:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

RES: Seminário Zênite

Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br>
Para: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

29 de abril de 2021 15:32

Boa tarde, Sra. Flavia,

Os cursos a parti do mês de junho tiveram o reajuste anual, que é o caso do evento abaixo. Mas passei seu caso para minha coordenadora e conseguimos chegar a um percentual de 5% de desconto conforme proposta no anexo para 04 participações.

Curso Zênite On Line: "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos" que será transmitido ao vivo, pela internet, nos dias 07/06/21 a 11/06/21.

Atenciosamente,

Maria de Oliveira

Consultora Comercial Eventos

Fone: (41) 2109-8673 -41 987393269

maria.oliveira@zenite.com.br

De: Flavia Bezerra flavianoteletrabalho@gmail.com
Enviada em: quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:15
Para: Maria Socorro de Oliveira maria.oliveira@zenite.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 30/04/2021 09:33:58 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVÃO

TRE

Assunto: Re: Seminário Zênite

Oi Socorro,

Boa tarde!

Novidade sobre minha solicitação da redução no valor da inscrição?

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 10:41, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Socorro,

Este curso que está acontecendo agora essa semana que você mandou a nota, é o mesmo curso?

Verifiquei que o valor da inscrição foi de R \$2.340,00. As outras notas também estão com esse valor. Solicito o mesmo valor para nossas inscrições. Nossa Diretoria-Geral não irá deixar passar com esse outro valor de R \$2.510,00.

Atenciosamente

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 09:57, Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br> escreveu:

Prezada,

Segue, notas com o mesmo valor.

Peço que verifique se serve e me sinalize. 😊

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Maria de Oliveira

Consultora Comercial Eventos

Fone: (41) 2109-8673 -41 987393269



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:33:58

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

maria.oliveira@zenite.com.br



De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 10:06
Para: Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br>
Assunto: Re: Seminário Zênite

Oi Socorro,

Encaminha então por favor outras notas de empenho, ainda que com carga horária diferente. Temos que comprovar o valor da hora aula da empresa.

Em qua., 28 de abr. de 2021 às 09:26, Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br> escreveu:

Prezada, bom dia,

Peço desculpas, pela demora,

A declaração, já foi encaminhada ao setor responsável para preenchimento, breve eles darão o retorno, quanto a notas de empenhos do evento ainda não temos, e nem outro que seja carga horaria e valor idênticos.

Mas lhe encaminho propostas encaminhadas a outros órgãos do mesmo evento. pode ser?

Atenciosamente,

Maria de Oliveira

Consultora Comercial Eventos

Fone: (41) 2109-8673 -41 987393269



maria.oliveira@zenite.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:33:58

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



De: Flavia Bezerra flavianoteletrabalho@gmail.com

Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 09:19

Para: Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br>; Seção de Capacitação <secap@tre-ce.jus.br>

Assunto: Re: Seminário Zênite

Bom dia Socorro,

Solicito novamente a declaração de não emprego de menor em anexo e as notas de empenho. Estas podem ser de um evento com a mesma carga horária, caso não tenha ainda do presente curso.

Grata

Em seg., 26 de abr. de 2021 às 10:07, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Bom dia Socorro,

Acho que não tinha pedido ainda a declaração em anexo. Favor providenciar.

Sobre as notas de empenho, se não tiver do mesmo curso, poderia ser de um outro com a carga horária aproximada.

Atenciosamente

Em sex., 23 de abr. de 2021 às 18:03, Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Socorro,

Vc não teria notas de cursos com a mesma carga horária?? Não tiveram já outra turma desse curso??

Em sex, 23 de abr de 2021 16:28, Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br> escreveu:

Boa tarde, prezada Sra. Flavia tudo bem?

Lhe encaminho no anexo, atestado de capacidade técnica são os mais recentes

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:33:58

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

mas fique tranquila quanto a questao da validade, conversei com o setor responsável em atualizar os documentos e me informou, que atestados de capacidade técnicas não tem vencimento, comprovam a prestação do serviço e capacidade dos professores e da empresa.

E sobre comprovante de preços peço desculpas, mas ainda não recebemos um empenho do evento, muitos órgãos estao aceitando propostas que foram encaminhadas a outros orgao do mesmo evento, poderia ser?

Atenciosamente,

Maria de Oliveira

Consultora Comercial Eventos

Fone: (41) 2109-8673 -41 987393269

maria.oliveira@zenite.com.br

De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 23 de abril de 2021 10:33
Para: Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br>
Assunto: Re: Seminário Zênite

Bom dia Socorro,

Consegui extrair as certidões e outras documentações que precisava usando a senha do arquivo.

Você teria atestados de capacidade técnicas atualizados?

Preciso também de notas de empenho do curso ou de outros com carga horária semelhante, para comprovação de valor.

Atenciosamente

Em qui., 22 de abr. de 2021 às 14:51, Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br> escreveu:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2021 09:33:58
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Boa tarde,

Das 14 às 18 horas.

No anexo segue o conteúdo programático com todas as informações do curso.

Atenciosamente,

Maria de Oliveira

Consultora Comercial Eventos

Fone: (41) 2109-8673 -41 987393269

maria.oliveira@zenite.com.br

De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 22 de abril de 2021 14:55

Para: Maria Socorro de Oliveira <maria.oliveira@zenite.com.br>; Seção de Capacitação <secap@tre-ce.jus.br>

Assunto: Re: Seminário Zênite

Boa tarde,

Qual será o horário do curso?

Em ter., 13 de abr. de 2021 às 16:41, [<maria.oliveira@zenite.com.br>](mailto:maria.oliveira@zenite.com.br) escreveu:

Prezado(a),

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2021 09:33:58
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Como vai?

É com grande satisfação que envio a proposta para o Curso Zênite On Line: "**O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos**" que será transmitido ao vivo, pela internet, nos dias 07/06/21 a 11/06/21.

Temos convicção de que essa capacitação contribuirá efetivamente para que você e sua equipe possam atuar com **mais segurança e assertividade nas contratações públicas**.

Acesse também os links com informações complementares:

- Mais informações sobre o evento: [Clique aqui](#).
- Acesso aos documentos Zênite e passo a passo para a instrução do processo de contratação: [Clique aqui](#) - Senha: **znt@8666**

Importante!

As aulas poderão ser revistas no período de 7 dias após a sua realização.

Agradeço desde já a sua atenção e fico à disposição.

Atenciosamente,

Maria Socorro de Oliveira
Consultora Comercial de Eventos
Fone: (41) 2109-8666

graphic

2 anexos

 PROPOSTA_00141832_290421_150418.pdf
583K

 Z0035 O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITACOESpdf
396K



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062212/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:33:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023537238-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.781.069/0001-15**

Nome: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 287652-2

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 SL 301 03 ANDAR - BATEL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 50189/2021

EMITIDA EM: 05/02/2021

VÁLIDA ATÉ: 04/06/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5D50.9597.BDFD.4148-2.9B3E.E04E.2C24.B0FE-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 11:22:48

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 11:22:48

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:33 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **23C6.89DF.B6DA.E16B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.781.069/0001-15

Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 08/05/2021

Certificação Número: 2021040909372399852160

Informação obtida em 09/04/2021 10:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2021 11:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atende

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 23/04/2021 11:22:48

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Certidão nº: 13348319/2021

Expedição: 23/04/2021, às 11:20:48

Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.781.069/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057989/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 23/04/2021 11:22:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, inscrito no CNPJ sob nº 02.544.593/0001-82, com sede na Av. Capitão Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, neste ato representado por **Jairo de Lima Dantas, Brasileiro, Casado**, portador da Carteira de Identidade sob nº 771.091 – SSP/RN, atesta para os devidos fins, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, presta ao **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região** os seguintes serviços/bens:

- ✓ Orientação por Escrito em Licitações e Contratos
- ✓ Web Licitações e Contratos

Conforme informações colhidas junto ao Setor de Licitações deste Regional, os serviços estão sendo prestados desde o ano de 2008, sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Natal, 24 de agosto de 2016.


RECONHECO
1º Ofício de Notas
Jairo de Lima Dantas
Coordenador Administrativo
TRT da 21ª Região



Reconheço a firma de JAIRO DE LIMA DANTAS por
semelhança da que dou fô.

NATAL (RN), 26/08/20

Em testemunho

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:40:03

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 77.996.312/0001-21 com sede na Av. Candido de Abreu, 200, Andares 1 e 2, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, atesta para o devido fim que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 101.980.56-18, com sede Av. Sete de Setembro, 4.698 – 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, presta ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI os seguintes serviços/ bens:

- Orientação por escrito em Licitações e Contratos
- Orientação por telefone em Licitações e Contratos
- Zênite Fácil- Sistema S.

A prestação do serviço iniciou no ano de 2018.

Sempre de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com pleno atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa.

Curitiba, 13 de março 2019.


Rafael Kenappe

Coordenação de Administração de Compras



Ministério Públco da União
Ministério Públco do Distrito Federal e Territórios
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, 6º Andar, Sala 622
Brasília-DF - CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9104, e-mail: sda@mpdft.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a pedido da interessada, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, com sede na Avenida Sete de Setembro, número 4.698, 3º e 4º andares, Bairro Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.240-000, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, inscrição estadual nº 10198056-18, foi contratada pelo Ministério Públco do Distrito Federal e Territórios para a realização do evento, *on line*: “**Negociação, Gestão de Riscos e Novos Instrumentos a Serem Aplicados para o Enfrentamento da Crise e a Prevenção de Responsabilidades nas Contratações da Administração e das Estatais**”, conforme Nota de Empenho nº **2020NE000511**.

O referido Treinamento foi realizado no período de 21 a 25 de setembro de 2020, com carga horária de 15 (quinze) horas. Participaram da atividade 15 (quinze) servidores integrantes da Instituição.

Atuaram como palestrantes os professores Gustavo Henrique Carvalho Schiefler, Joel de Menezes Niebuhr e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro.

Na oportunidade, certificamos que na prestação do serviço acima especificado foram cumpridas todas as condições estabelecidas, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Brasília/DF, 5 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)
ANDREA VIEIRA SANTOS
Secretária de Administração/MPDFT

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/04/2021 09:40:03
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MPF/PRPE N.º 06/2021**

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, estabelecida à avenida Sete de Setembro, n.º 4.698, 3º e 4º andares, bairro de Batel, em Curitiba/PR – CEP: 80240-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15 e Inscrição Estadual nº 10198056-18, promoveu à Procuradoria da República em Pernambuco, sito à avenida governador Agamenon Magalhães, n.º 1.800, bairro do Espinheiro, em Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0021-56, o evento de capacitação abaixo descrito, ministrado pelos instrutores/palestrantes Gustavo Henrique Carvalho Schiefler, Joel de Menezes Niebuhr e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PERÍODO	SERVIDOR PARTICIPANTE
Negociação, gestão de riscos e novos instrumentos a serem aplicados para o enfrentamento da crise e a prevenção de responsabilidades nas contratações da administração e das estatais.	21 a 25 de setembro de 2020. Curso On-line	Alcione Martins da Silva

Atestamos, ainda, que o curso de aperfeiçoamento acima mencionado foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos arquivos, até a presente data, fatos que possam desabonar a conduta, o desempenho e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa promotora acima qualificada.

Recife, 26 de março de 2021.

FLÁVIO KOJI HIRAMINE
Coordenador de Administração
MPF/PRPE

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
Secretário Estadual
MPF/PRPE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:40:03

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00014600/2021 ATESTADO nº 6-2021**

Signatário(a): **FLAVIO KOJI HIRAMINE**

Data e Hora: **26/03/2021 14:14:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **26/03/2021 14:43:30**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2b2d5036.3b370b86.943f63c7.c6ecfbfc

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/04/2021 09:40:03

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062227/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:40:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CONTRATAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, REVISTAS E PRODUTOS ELETRÔNICOS DE INFORMAÇÃO JURÍDICA

Singularidade do objeto, inexigibilidade de licitação e notória especialização da Zênite

1. A Lei nº 8.666/93 – mais que uma Lei de Licitações

Impropriedades terminológicas são comuns. Normalmente, também são inofensivas. Mas, entre as que geram prejuízos, destacamos uma: a designação da Lei nº 8.666/93 como a “Lei de Licitações” brasileira.

Essa designação ajudou na consolidação do senso comum de que a contratação pública é sempre derivada de um processo de licitação. Mas essa conclusão seria limitada. A licitação é inquestionavelmente o caminho mais comum no processo de contratação. Mas não é o único.

A contratação é fruto de uma necessidade que a Administração não tem condições de satisfazer de forma direta. Nesse processo, sempre existirá a identificação de uma necessidade, e sempre haverá um contrato. Mas, antes desse contrato, pode ou não ser instaurado um procedimento em que se promova a competição entre os interessados.

Ou seja: a contratação pode, mas não precisa ser precedida de licitação. Há, expressamente regulados na Lei, diversos casos de contratação direta. É por tal razão que acreditamos que a Lei de Licitações deveria ser conhecida como Lei da Contratação Pública.

E, diante de uma das situações em que a contratação direta é o único caminho capaz de conduzir a uma contratação eficiente, expomos os seguintes fundamentos jurídicos e fáticos.

2. Quando é possível contratar sem licitação

A contratação direta pode ser realizada sob dois fundamentos: dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Os casos de dispensa estão regulados no art. 24 da Lei nº 8.666/93. São 31 situações objetivas em que se presume que a Administração teria mais prejuízos do

que benefícios se optasse pela realização de uma licitação.

Além dessas hipóteses de dispensa (cuja objetividade torna a interpretação relativamente simples), a Lei também previu, de forma mais genérica, os casos de inexigibilidade. São aqueles em que, de acordo com o art. 25, a competição é inviável. Vale a transcrição do dispositivo legal:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Lei é clara ao determinar que a inexigibilidade deriva da inviabilidade de competição. E a inviabilidade de competição ocorrerá sempre que não for possível fixar critérios objetivos de avaliação de propostas. Sem critérios objetivos, não é possível comparar isonomicamente os candidatos. Resta à Administração, nesse caso, contratar alguém que se revele notoriamente especializado na realização do objeto.

3. Singularidade do objeto e inviabilidade de competição

Um objeto é singular quando apresenta características especiais que tornem inviável a competição por meio de certame licitatório. Essa singularidade é relativa ao objeto.

É um erro comum acreditar que a singularidade referida no art. 25 somente estaria presente quando houvesse um só agente econômico apto à satisfação da necessidade pública (o que ocorre no caso de monopólio).

Entretanto, a inviabilidade de competição não significa inexistência de concorrência ou disputa. Esta é verificada no caso do inc. I do art. 25 quando há apenas um fornecedor exclusivo. No âmbito do art. 25, inc. II, a competição é inviável porque não é possível realizá-la sem que se ofenda o princípio constitucional da isonomia, mesmo havendo a possibilidade real de competição (disputa) por haver mais de um profissional ou empresa notoriamente especializado. É assim por que o inc. II do

art. 25 pressupõe a singularidade do objeto, e não a exclusividade do prestador.

A singularidade do objeto é fruto da impossibilidade de extração de critérios objetivos por meio dos quais, isonomicamente, seja possível não só a análise da melhor proposta, como também seja reduzido de forma eficiente o risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz de atender à necessidade pública dependente de contratação.

Essa impossibilidade de extração de critérios objetivos ocorre quando o atendimento da necessidade pública depende de uma solução que não pode ser mensurada (sob o ponto de vista objetivo) e/ou que vai além da técnica presumidamente detida pelos agentes que operam naquele ramo de atividade econômica; ou seja, quando a realização do objeto depende não apenas da técnica conhecida, como também da criatividade na construção de uma solução que não pode ser previamente apontada pela Administração, ou ainda de uma profundidade técnica que sabidamente não é detida pelos demais profissionais atuantes na área.

Quando a Administração tem condições de definir objetivamente a necessidade e a forma de sua realização (conteúdo e técnica), a redução eficiente do risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz pode ser feita por meio da qualificação técnica na fase de habilitação (o que viabiliza a licitação).

Quando a Administração tem condições de definir objetivamente a solução para atender à sua necessidade, e reconhece que há mais de uma forma técnica para sua realização, podendo valorá-las a partir de critérios também objetivos e diretamente relacionados com a necessidade a ser atendida, deve promover uma licitação por melhor técnica ou por técnica e preço.

Mas quando o atendimento da necessidade depende de criatividade no desenvolvimento de novas soluções, ou quando há elevada complexidade na aplicação dessas soluções, não sendo possível eleger parâmetros objetivos que permitam, de forma objetiva, valorar as propostas apresentadas, não é possível a licitação. A competição, no caso, levaria aos seguintes resultados:

- a) Não haveria como qualificar objetivamente aqueles que teriam condições de encontrar a solução demandada, sem o risco de incluir nessa qualificação agentes incapazes de chegar ao resultado esperado;
- b) Não haveria como analisar objetivamente propostas técnicas, diante da impossibilidade de prévia e completa descrição da técnica empregada para o

- atendimento da necessidade pública; e
- c) Se a análise de preço fosse preponderante, haveria uma elevação no risco de contratação de um agente tecnicamente incapaz, na medida em que o desenvolvimento de soluções depende de um suporte técnico em múltiplas áreas de apoio.

A compreensão dessas hipóteses permite concluir que a contratação direta não é uma exceção, como muitas vezes se refere, mas sim um caminho necessário diante da singularidade do objeto.

4. A notória especialização como elemento de redução de riscos na contratação, quando inviável a competição

A partir do momento em que a contratação depende de um nível adequado de segurança quanto à qualidade e profundidade do conhecimento detido pelo contratado (bem como de sua capacidade de transferir tal conhecimento), o menor risco para a Administração Pública ocorrerá se for trilhado o caminho legal da inexigibilidade.

Bastará à Administração, diante da evidente singularidade do objeto, certificar-se de que o potencial contratado detém notória especialização. E essa análise, ainda que não de forma comparativa, pode ser feita com alto grau de segurança se forem observados os critérios elencados no § 1º do art. 25 da Lei nº 8.666/93: “considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

A notória especialização não é feita de projetos, de um futuro imaginado ou desejado. Ela é demonstrada objetivamente pelo passado do profissional ou da empresa contratada. Além disso, é necessário compreender que a notória especialização pode ser comprovada por mais de um meio. Ela é uma análise de capacidade de um agente específico, por meio de critérios próprios, incomparáveis objetivamente com as características de outros agentes econômicos.

Outro ponto a ser destacado é que a notória especialização não é fundamento para a decisão pela contratação direta, mas sim fundamento para a decisão a respeito

da pessoa a ser contratada. A decisão pela contratação direta é fundada na singularidade do objeto. A fase interna da contratação (em que se decide se será ou não precedida de licitação) deve levar em conta apenas aspectos relativos ao objeto.

Após esta breve exposição de referenciais teóricos a respeito dos fundamentos da contratação direta pela inexigibilidade, cumpre demonstrar o enquadramento dos serviços que envolvem o suporte técnico-jurídico da Zênite.

5. Singularidade do objeto – orientação, revistas e sistemas de informação jurídica

Uma das situações mais evidentes de singularidade do objeto é a contratação de serviço de orientação e outros de informação jurídica especializada.

Tais produtos não são contratados como fim em si, mas como meio de realização de uma necessidade ainda não dimensionada de forma completa. Essa necessidade se revela no dia a dia da atuação dos agentes públicos, em que questões complexas de aplicação do regime jurídico da contratação pública devem ser enfrentadas e solucionadas com rapidez e precisão.

Para a satisfação da necessidade pública, deve-se ter assertividade e segurança na tomada de decisão. Para tanto, o contratado precisa de uma estrutura completa e consolidada de pesquisa jurídica, bem como da competência de organização e qualificação da informação jurídica mais atual existente sobre a matéria (o que ocorre com a assinatura das revistas e dos sistemas de informação) e de construção de soluções para as questões ainda não enfrentadas (o que se realiza por meio da orientação).

O conhecimento demandado não é de natureza ordinária. Não é padronizado. Não é presumidamente detido por qualquer profissional habilitado. Também não pode ser obtido pela simples leitura da Lei nº 8.666/93.

A qualidade essencial do serviço de orientação (focada na profundidade do conhecimento e na capacidade de construção de novas soluções) não pode ser avaliada de forma objetiva. Ainda que seja possível aferir (por meio da análise da notória especialização) que determinado agente é capaz de bem atender à necessidade pública, não é possível comparar objetivamente os agentes que detêm essa capacidade. Essa é a razão pela qual não mais restam dúvidas quanto à

inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de orientação.

Especialmente, no que tange à singularidade das soluções oferecidas pela Zênite, destaca-se que tais serviços são singulares, pois decorrem de uma atuação intelectual, não podendo, dessa forma, ser definidos de um modo objetivo e selecionados por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com outras soluções existentes no mercado.

Acerca da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de julgamento, veja-se entendimento de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockamnn Moreira

Para viabilizar a construção do regime jurídico da contratação pública, o legislador “analisou” o **mercado** no qual se encontra a solução para seu problema e quem a detém, e classificou os “**objetos**” nele oferecido em dois grandes grupos.

O primeiro é aqui denominado de **grupo I**. Nesse grupo, foram incluídos os objetos comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, ou seja, os que podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos e **que devem ser contratados por meio de licitação ou de dispensa. Deve ser obedecida a negociação coletiva – ou, em determinadas situações, a dispensa.**

No **grupo II**, foram incluídos os objetos que **não** são comuns, homogêneos, uniformes e padronizados, ou seja, **não** podem ser definidos, comparados e julgados por meio de critérios objetivos **e que devem ser contratados por meio de inexigibilidade de licitação.¹ De antemão, sabe-se que a negociação coletiva é inviável, impossível, inaplicável.**

Mas o que significa dizer que os objetos do **grupo I** podem ser **definidos, comparados e julgados** por meio de **critérios objetivos?**

Definição objetiva é aquela capaz de garantir, **por meio da própria especificação adotada**, que o que será obtido como **solução** (objeto) para atender à necessidade que motivou o processo de contratação é exatamente aquilo que foi descrito. A definição objetiva é aquela capaz de cumprir essa finalidade, ou seja, permite que a Administração consiga resolver plenamente seu problema por meio do padrão de especificação adotado. Para que isso ocorra, é preciso que o resultado que se pretende obter possa ser traduzido e garantido por meio da própria especificação, o que somente é possível quando a **solução for padronizada e homogênea.**¹

Um serviço singular, intelectual, técnico-profissional e especializado nunca será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo esses serviços nunca poderão ser comparados e selecionados através de um critério objetivo (como preço e/ou técnica).

¹ MOREIRA, Egon Bockmann; MENDES, Renato Geraldo. A lógica do regime jurídico da contratação pública que precisa ser entendida por todos nós. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 251, p. 5-9, jan. 2015.

Nesse sentido, importante destacar que singular não é sinônimo de único. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto que tornam inviável a comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

Em conclusão, resta evidente que a singularidade do objeto, embora exista mais de um agente econômico capacitado a sua prestação do objeto, decorre da impossibilidade de objetivamente compará-los e qualificá-los.² Suas qualidades essenciais são intangíveis. Criar um processo licitatório em que a competição tenha base em um único critério objetivo mensurável – o preço – significaria escancarar o risco de contratar quem não detém o conhecimento demandado (ou mesmo a capacidade de construção de soluções).

6. A notória especialização da Zênite na área de orientação objetiva e a oferta de sistemas de informação

Como afirmado, as soluções oferecidas pela Zênite não são passíveis de licitação, são singulares, pois derivam de uma atuação intelectual e, portanto, não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios objetivos como preço e/ou técnica. Nesses casos, onde a escolha do particular que prestará o serviço não permite o emprego de um critério objetivo, o particular a ser contratado deve deter notória especialização, de modo que seu conhecimento e desempenho anterior permitam à Administração presumir que a sua atuação será a mais adequada na execução de serviço.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para

² Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que a singularidade ocorre quando há mais de um agente apto à satisfação da necessidade pública, mas a contratação de um ou outro não é indiferente, em razão de peculiaridades na prestação do objeto que não podem ser comparadas de forma objetiva. Vale a transcrição de sua lição: “a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo estilo, traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa. Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica, técnica ou artística, cada qual o faria à sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isto não é indiferente que sejam prestados pelo sujeito “A” ou pelos sujeitos “B” ou “C”, ainda que estes fossem pessoas de excelente reputação”. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 551.)

minimizar o risco envolvido na contratação, mostrando-se apto à execução de um serviço satisfatório. Entende-se que aquele que detém notória especialização possui um conjunto de fatores e condições que, somados, proporcionam ao contratante a confiança de que é o mais adequado para a executar o objeto da contratação..

Há quase três décadas, a Zênite atua especificamente com coleta, organização, produção de informação jurídica e transferência de conhecimento na área da contratação pública. Nesses anos, a Zênite trabalha em parceria com a Administração Pública, dando suporte teórico e operacional para mais os diversos órgãos públicos em todo o País.

6.1. O campo de atuação e os produtos Zênite

A Zênite é mais do que uma empresa de capacitação e de orientação. É mais do que uma editora. Ela é, antes de tudo, uma empresa voltada para solução de problemas na área da contratação pública.

Seus produtos são a parte final de um processo complexo e demorado de formação de conhecimento jurídico, de forma que a preocupação essencial da empresa é a produção de tal conhecimento.

A respeito do processo de formação trataremos no item 6.2. Por ora, cumpre indicar os produtos oferecidos ao mercado para bem compreender a dimensão da empresa. Assim, a informação jurídica sobre contratação pública é transformada em cinco modalidades de produtos:

6.1.1. Serviço de orientação

Esses serviços são oferecidos por escrito e por telefone. Entre janeiro de 2004 e dezembro de 2017, foram fornecidos mais de 37.000 pareceres escritos na área de licitações e contratos. Desde 1994, a Zênite oferece um inédito e pioneiro serviço de orientação por telefone, o que reafirma a qualificação de sua equipe técnica. Entre janeiro de 2004 e dezembro de 2017, foram fornecidas mais de 21.000 orientações nessa modalidade.

Para compreender a relevância desses números, deve-se recordar que cada orientação, entre as cerca de 58 mil fornecidas nos últimos anos, representa uma atuação em que o agente público encarregado de determinado processo de

contratação pública encontrou uma dificuldade que não poderia ser sanada com o conhecimento comum aos profissionais habilitados na área, o que enseja a necessidade de acesso a um serviço especializado, a atendê-lo prontamente.

Ter a capacidade de responder a tais questões, cuja complexidade escapa ao conhecimento técnico padrão, não somente revela que a Zênite detém um conhecimento profundo e incomparável. Também possibilita à empresa ter clareza a respeito dos problemas enfrentados no dia a dia pela Administração.

Ou seja: o serviço de orientação permite tanto formar um sólido conhecimento em questões técnicas (que não puderam ser sanadas internamente) quanto perceber as necessidades de informação específica envolvidas no cotidiano da Administração.

O serviço de Orientação em Licitações e Contratos da Zênite cria e propõe soluções para problemas apresentados por seus clientes, a partir da interpretação e análise sistemática do regime jurídico. Trata-se de um serviço totalmente personalizado, pois cada solução, cada resposta é construída e preparada com o cuidado e o detalhamento técnico necessários para fundamentar com segurança a tomada de decisão do agente público na condução das contratações públicas.

As respostas são embasadas no regime jurídico, em jurisprudência e decisões dos tribunais de contas, quando existentes, bem como fundamentadas em toda uma construção técnica elaborada pela equipe Zênite. As respostas não se resumem a indicação de leis, normas, doutrinas ou jurisprudências, mas são construções de soluções técnicas específicas para cada caso apresentado.

O serviço é prestado por uma equipe técnico-jurídica especializada, que tem envolvimento com o problema apresentado e vasta experiência para apresentar as soluções mais adequadas. Conhecimento técnico-jurídico, atualização constante e larga experiência na realidade da Administração Pública são fatores determinantes para a prestação do serviço com excelência e segurança.

A Zênite criou uma estrutura de alta supervisão do serviço de orientação, com isso a análise dos casos e situações submetidos ao serviço técnico da Zênite, além da prévia discussão antes da construção da orientação técnica, passa por três níveis de avaliação: consultor designado para a execução da resposta ao cliente, gerência e alta supervisão, os quais atuam de forma integrada.

6.1.2. Publicação de revistas especializadas

Esse conhecimento técnico permitiu à Zênite consolidar-se como referência nas áreas em que atua. Uma das formas de expandir esses conhecimentos é a publicação de duas revistas especializadas: a Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) e a Revista Zênite – Informativo de Regime de Pessoal (IRP).

Juntas, essas publicações oferecem cobertura dos temas mais relevantes do regime jurídico-administrativo aplicável à Administração Pública: o processo de contratação pública e os regimes de pessoal. As Revistas Zênite constituem fonte de pesquisa e consulta que possibilita a permanente atualização dos agentes públicos e o conhecimento de situações que lhe serão úteis ao tomar decisões.

A Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), publicada continuamente desde 1994, com circulação mensal, caracteriza-se pela modernidade da abordagem e da apresentação gráfica. Planejada para ser a revista da contratação pública, reúne doutrinas, perguntas e respostas, entendimentos da Zênite, legislações, tribunais de contas e jurisprudência sobre os temas enfrentados por quem atua no processo de contratação – planejamento, licitação e contrato.

A Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos pode ser contratada na versão digital.

A Revista Zênite – Informativo de Regime de Pessoal (IRP), disponível apenas no formato digital, é publicamente mensalmente, integrando a solução Web Regime de Pessoal. A publicação aborda, de maneira prática e aplicada, temas atuais e polêmicos referentes, entre outros, a concurso público, remuneração, férias, licenças, transferência, cessão, demissão, exoneração e processo administrativo disciplinar.

É fundamental destacar que o conteúdo de ambas as revistas é produzido prioritariamente pela equipe técnica da Zênite, o que bem demonstra que há mais do que um conhecimento individual dos autores. Há um conhecimento organicamente produzido pelos diversos setores da empresa.

6.1.3. Publicação de obras técnicas

Os temas com maior profundidade de abordagem naturalmente tomaram o formato de livros. Para estimular essa atividade acadêmica, bem como para disponibilizar aos agentes públicos a oportunidade de aperfeiçoar a sua formação na

área da contratação pública, a Zênite estruturou uma editora própria.

Os principais títulos publicados pela Zênite:

a) *Lei de Licitações e Contratos Anotada*, de autoria do Prof. Renato Geraldo Mendes - 8ª edição

A obra, referência para todos que atuam na área de contratação pública, foi totalmente revisada e ampliada. Essa edição conta com mais de 3.300 notas à Lei nº 8.666/93. Em suas 1.174 páginas, o leitor encontrará informações sobre as decisões do TCU, do STF, do STJ, dos TRFs, dos tribunais de justiça e dos tribunais de contas estaduais, bem como referências doutrinárias, questões práticas e legislação complementar sobre licitações e contratos.

b) *Pregão – Presencial e Eletrônico*, de autoria de Joel de Menezes Niebuhr - 5ª edição

Trata da modalidade pregão nas suas formas presencial e eletrônica, em linguagem clara, direta e objetiva. É, atualmente, o mais completo e atualizado trabalho doutrinário sobre a matéria em circulação no Brasil, servindo de guia seguro para milhares de pregoeiros e membros de equipe de apoio em atuação no País.

c) *Llicitação Pública e Contrato Administrativo*, de autoria de Joel de Menezes Niebuhr

Nessa obra, o autor discorre sobre o polêmico temário de licitações públicas e contratos administrativos de modo abrangente e sistêmico, com abordagem que pretende associar teoria e prática. O livro é dividido em duas grandes partes, uma destinada à licitação pública, versando sobre as modalidades clássicas da Lei nº 8.666/93 e o pregão, tanto presencial quanto eletrônico, e outra dedicada aos contratos administrativos. A obra é completa e enfrenta os assuntos sob todos os matizes, explorando os detalhes e aspectos práticos que afligem o cotidiano da Administração Pública.

d) *Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 8.666/93 - 38ª edição*

Reúne o texto da Lei nº 8.666/93, bem como a legislação que disciplina o pregão presencial e o eletrônico, normas sobre publicidade, bens e serviços de informática, microempresas, terceirização de serviços, registro cadastral e registro de preços. É uma compilação que apresenta os textos das normas indicadas, sem notas ou comentários. Sua finalidade é servir de fonte de consulta para os profissionais de licitações e contratos.

e) *O Regime Jurídico da Contratação Pública, de autoria do Prof. Renato Geraldo Mendes*

Esse trabalho reúne o conjunto de ideias que possibilitou a estruturação de uma nova concepção sobre o fenômeno da contratação pública e seu regime jurídico. As reflexões expostas são fruto do esforço de revelar a lógica dos regimes jurídicos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 (pregão), sem a qual a exata compreensão da ordem jurídica ficará ofuscada. O fenômeno da contratação pública tem sido visto, equivocadamente, como sinônimo de licitação, e não como um processo amplo, harmônico e coerente. A contratação pública possui, além da fase da licitação propriamente dita, duas outras fases fundamentais: a de planejamento e a contratual. O mais difícil não é realizar a licitação, mas sim planejar a contratação e fiscalizar o contrato. A licitação é, atualmente, a fase mais simples de ser conduzida. Essa obra reúne parte das ideias e informações que o autor tem transmitido em cursos e seminários ministrados nos últimos seis anos, período em que se dedicou a repensar o modelo atual e a estruturar uma nova concepção que permita os agentes públicos executarem, da melhor forma possível, as suas funções. Hoje se percebe um novo panorama na contratação pública. O desafio constante é saber planejar, formar gestores afinados com uma nova visão e consolidar uma nova cultura e forma de pensar a Administração Pública.

f) *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública, de autoria de Gustavo Justino de Oliveira e Gustavo Henrique Carvalho Schiefler*

Esta obra apresenta aspectos teóricos e práticos a respeito da contratação de

serviços técnicos especializados de licitação pública. Além de uma interpretação sobre seus requisitos indispensáveis, o estudo contempla exemplos concretos e comentários sobre os julgados mais relevantes prolatados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal.

g) Inexigibilidade de licitação – Repensando a contratação pública e o dever de licitar, de autoria de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira

A ideia-chave desta obra volta-se para dever de contratar por inexigibilidade, inovando o tema e trazendo soluções adequadas à legislação e à jurisprudência brasileiras. São inovações responsáveis, que revelam o que há de mais eficiente e legítimo para determinadas contratações. Além de sério e inovador o livro, foi escrito para ser facilmente compreendido e aplicado. A sua leitura é ágil e bem estruturada, o que permite o entendimento de todas as soluções expostas, mesmo aquelas para os casos mais tormentosos.

6.1.4. Produtos eletrônicos

A necessidade de contínua atualização do conhecimento jurídico demandado pela Administração Pública fez com que a empresa também desenvolvesse produtos mais dinâmicos, que permitam o acesso rápido à informação jurídica na área da contratação pública.

As soluções eletrônicas são:

- a) Zênite Fácil** - Na atualidade, temos acesso a um grande volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu o Zênite Fácil, que disponibiliza de forma diferenciada todo o nosso acervo sobre contratação pública. O sistema avançado de pesquisa do Zênite Fácil supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética e considerar a data e a origem dos documentos, a ferramenta utiliza um dicionário jurídico e de sinônimos associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos pela Zênite para você encontrar exatamente o que precisa. O sistema também conta

com funcionalidade que reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados.

- b) Web Licitações e Contratos:** A Web Licitações e Contratos reúne todo o acervo da Zênite em informações e produção sobre as licitações e os contratos administrativos em um sistema organizado por artigos doutrinários, Entendimentos Zênite, Orientações Zênite, Legislações, Jurisprudência, Tribunais de Contas. Tudo sobre os assuntos que envolvem a contratação pública – do planejamento e julgamento da licitação de obras, serviços e compras até a execução e a fiscalização do contrato, entre outros temas, como convênios, termos de parcerias e concessões e permissões de bens públicos. Tudo isso pode ser encontrado de forma rápida pelo sistema de pesquisa avançada, que permite a busca por assunto, edição, seção, palavras ou expressões, com atualização contínua.
- c) Web Regime de Pessoal:** A Web Regime de Pessoal engloba tanto o regime dos servidores públicos estatutários quanto o dos empregados públicos submetidos à CLT. Com enfoques técnico e prático, o cliente tem acesso a doutrinas, perguntas e respostas, legislações, jurisprudências dos órgãos judiciários e das cortes de contas sobre regime de pessoal da Administração Pública, entre outros documentos que trazem conteúdos correlatos a esse tema central. A atualização é contínua.
- d) Leianotada.com Regime de Pessoal:** LeiAnotada.com é uma ferramenta eletrônica inédita e exclusiva no mercado que conta com um sistema sofisticado e organizado, capaz de facilitar o dia a dia daqueles cuja atuação se baseia em normas legais. No caso da LeiAnotada.com – Regime de Pessoal, a Lei nº 8.112/90 foi anotada, dispositivo por dispositivo, com os entendimentos da equipe Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos tribunais de contas e do Judiciário, em linguagem direta e acessível. Tudo para auxiliar na tomada de decisões. A LeiAnotada.com – Regime de Pessoal será concedida como cortesia para os assinantes da Web Regime de Pessoal durante o período de um ano de assinatura.

- e) LeiAnotada.com:** LeiAnotada.com é uma ferramenta eletrônica inédita e exclusiva no mercado que conta com um sistema sofisticado e organizado, capaz de facilitar o dia a dia daqueles que têm as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e os Decretos nºs 3.555/00 e 5.450/05 como permanentes fontes de pesquisa. As Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e os decretos do pregão foram anotados, dispositivo por dispositivo, com os entendimentos da equipe Zênite, comentários práticos, doutrinas, decisões dos tribunais de contas e do Judiciário, em linguagem direta e acessível. O que é mais importante, relevante e atual, selecionado e organizado dispositivo a dispositivo, com revisão e atualização constantes. É possível personalizar a sua LeiAnotada.com, incluindo comentários pessoais a respeito de cada nota e elegendo suas anotações favoritas. O sistema é organizado por categorias (legislação, doutrina, jurisprudência e tribunais de contas), e os comentários e as anotações referem-se, cada qual, à subdivisão do artigo (caput, parágrafo, inciso e alínea). E cada legislação anotada conta com a íntegra de inúmeras normas correlatas, organizadas por assunto.
- f) Zênite Fácil Sistema S:** Atualmente, temos acesso a um enorme volume de informação, mas nem sempre a busca por respostas é eficiente. Pensando nisso, a Zênite desenvolveu uma nova solução, o Zênite Fácil voltado especificamente para as entidades do Sistema S. A ferramenta realiza a pesquisa na base de dados da Zênite, que conta com mais de 28 anos de atuação na área da contratação, e exibe em primeiro plano os resultados relacionados às contratações realizadas pelas entidades do Sistema S. A precisão e a assertividade no resultado são viabilizadas por sistema avançado de pesquisa que supera com vantagem os mecanismos de busca tradicionais. Além de empregar a busca fonética, considerar a data e a origem dos documentos, o “Zênite Fácil Sistema S” utiliza dicionário jurídico e de sinônimos, associado a um sistema exclusivo de ordenação dos resultados, ambos especialmente concebidos para você encontrar exatamente o que precisa. Como forma de aperfeiçoar ainda mais a busca, o sistema reconhece a palavra e sugere, automaticamente, termos ou expressões a serem pesquisados. Os resultados são organizados em 7 abas: Legislação, Produção Zênite, Tribunais de Contas, Jurisprudência, Doutrina,

Modelos e Anotações. A palavra ou expressão pesquisada é destacada nos resultados para auxiliar na localização da informação.

6.1.5. Seminários, cursos e treinamentos abertos e *in company*

A Zênite é uma inquestionável referência nacional na área dos cursos de formação e aperfeiçoamento na área da contratação pública.

Seus cursos são desenvolvidos utilizando recursos tecnológicos avançados e metodologia diferenciada, combinando aulas expositivas, trabalhos em grupos e práticos, sempre com o objetivo de viabilizar o melhor aproveitamento do conteúdo programático.

Os programas incluem questões polêmicas e situações práticas que envolvem o dia a dia dos agentes públicos. Questões que são naturalmente colhidas na ampla atividade de orientação descrita e academicamente aprofundadas com as atividades editoriais da empresa. Além do conteúdo específico das aulas, a constante atuação dos demais setores da empresa permite definir com precisão a temática de cada evento. A oferta de cursos é influenciada pela necessidade da Administração, e não por projeções de mercado.

A escolha do local do seminário e dos terceiros prestadores de serviços, bem como todo o acompanhamento do evento são realizados pela equipe da Zênite, que trabalha com um criterioso padrão de qualidade na organização e na logística e no cumprimento do horário, rigorosamente observado.

O material pós-evento inclui o inteiro teor da legislação indicada na apostila do curso e outras que complementam o estudo do tema. Além disso, destacam-se as seções Doutrina e Perguntas e Respostas pertinentes à matéria, publicadas na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos.

A apostila é um diferencial nos eventos, pois é especialmente elaborada para cada seminário. Não só o conteúdo específico a diferencia, mas também a linha visual e a diagramação, o que proporciona aos participantes uma ferramenta que serve como fonte de pesquisa e auxilia na assimilação e aprendizagem dos temas.

O participante também recebe a obra *Lei de licitações e contratos administrativos* que reúne toda a legislação sobre contratação pública.

Os materiais didáticos e de apoio constituem ferramentas de aprendizagem no acompanhamento da apresentação e fonte de consulta no desenvolvimento das

atividades diárias dos agentes públicos.

Além dos cursos abertos, a empresa se notabilizou pela oferta de cursos fechados, ou *in company*. Nestes, a temática é adaptada às efetivas necessidades de conhecimento do órgão contratante, elevando a eficiência no processo de transferência de conhecimento.

Os cursos oferecidos pela Zênite não representam a transferência de conhecimento de determinado professor. São essencialmente coletivos. Eles são fruto da colaboração de diversos profissionais e pesquisadores, que, em suas diferentes áreas de atuação, aportam conhecimentos específicos e formatam, de maneira orgânica e contínua, o conhecimento da Zênite. Exemplos são os cursos a respeito de terceirização, nos quais a Zênite é atualmente referência no País, notadamente pelo cuidadoso e aprofundado planejamento multidisciplinar (regime jurídico-administrativo, direito do trabalho e previdenciário e direito tributário).

6.2. A qualidade dos produtos Zênite

O simples fato de a Zênite atuar há quase três décadas em um mercado tão específico já constitui um indicativo lógico da qualidade de seus produtos, bem como da dedicação com que se busca a excelência na formação de conhecimento jurídico.

Mas há outros indicadores mais objetivos, que permitem aferir a capacidade de atender à necessidade pública de transferência de conhecimento jurídico especializado. Entre eles, são importantes os Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por seus clientes.

6.3. Os fundamentos da qualidade dos produtos Zênite

A qualidade da Zênite é fruto de seu conhecimento. E esse conhecimento é formado por meio de uma estrutura orgânica absolutamente peculiar, que não permite a comparação objetiva com qualquer outra empresa que atue na área.

Em uma tentativa de simplificação, pode-se afirmar que o diferencial está em dois fatores: capacidade de compreensão das necessidades públicas e capacidade de produção de soluções complexas e criativas para atender a tais necessidades.

A Zênite desenvolveu a faculdade de ouvir a Administração Pública em seu cotidiano e compreender suas necessidades de conhecimento jurídico especializado.

Esse é um fruto natural, embora não aferível objetivamente, da consolidada atuação na área de orientação e da contínua realização de *workshops*, eventos que aproximam a empresa dos agentes públicos e permitem compreender suas dificuldades concretas de aplicação do regime jurídico da contratação pública.

Mas a Zênite faz mais do que ouvir. Ela reage à necessidade. Produz conhecimento jurídico, seja por meio das atividades de orientação, da edição de livros de revistas ou pelos produtos eletrônicos.

Cumpre ainda ponderar que a Zênite, nesses últimos anos, contribui de forma decisiva na modernização e criação de uma nova concepção sobre a contratação, especialmente em relação ao seu planejamento. Todos os esforços da Zênite nesse sentido estão produzindo importantes resultados.

Fecha-se, assim, um círculo virtuoso, que organicamente demonstra a capacidade da Zênite de atender às demandas por conhecimento técnico especializado nas áreas da contratação pública.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062240/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 09:42:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 4 (quatro) vagas no curso "O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos", promovido pela empresa Zênite, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, consoante descrição abaixo:

O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos	Objetivos	Capacitar os servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para evitar sanções previstas
	Síntese do Conteúdo	Quem está obrigado à nova Lei e quando ela entra vigor/Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?/Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?/O regime de contratações das empresas estatais, da Lei nº 13.303/2016 e os impactos da nova Lei/ Princípios que regem a aplicação da nova Lei/ Submissão dos órgãos de controle às súmulas do TCU e respectivas repercussões/ Novidades sobre conteúdo e forma do parecer jurídico/Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública –Condições/Formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação – Novidades/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – O que é e qual sua finalidade?/ Prazos e veículos de publicidade dos editais/ Fases sequenciais do processo de licitação – Novidades/ Critérios de julgamento e as principais alterações/ Modalidades de licitação e as principais alterações/Modos de disputa e as novidades/ Compras e bens de consumo comum e de luxo/ Compras e padronização/ Compras e parcelamento/ Compras, catálogo eletrônico e indicação ou vedação de marca/ Compras e adoção do SRP/Regime de preferências e desempate e as alterações da Lei nº 123/2016/Habilitação e novidades/Correções e saneamento de falhas – Novidades e limites para a correção/ Principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade/ Instrução segura do processo de contratação direta/Instrumento de contrato obrigatório e facultativo/ Publicidade dos contratos/Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento e as novidades da nova Lei/ Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei/Formalização do termo aditivo como condição para a execução de alterações ao contrato/ Matriz de riscos e revisão dos valores/Preclusão do direito à revisão contratual/ Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades/Extinção dos contratos – Novidades/Sanções – Novidades
	Carga horária	20h/a (14h às 18h)
	Participantes	Giovanna Luna Araujo Vinhas/Andreia Vasconcelos Tomaz/Anne Emily Cintra e Raquel Cordeiro Gadelha Santos
	Período:	7 a 11 de junho de 2021
	Valor por inscrição	R\$ 2.384,50
	Valor Total	R\$ 9.538,00

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No dia 1º de abril do corrente ano foi sancionada a Lei nº 14.133/2021 que trata da nova lei de licitações. Não há vacatio legis, já estando em vigor, podendo este tribunal determinar a aplicação a qualquer hora.

A Resolução 347/2020 do CNJ determina no art. 13 que os agentes de contratação devem ter capacitação contínua, inclusive estabelecendo como instrumento de governança a criação do Plano Anual de Capacitação, exclusivo para área, em virtude das frequentes alterações de normas e com o propósito de mitigar riscos. No mesmo sentido, a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 determina capacitações frequentes e deixa claro que pra atuar com a Lei é necessário capacitação.

CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que os palestrantes são doutores, mestres e especialistas em diversas áreas, com alto nível de conhecimento e experiência.

Ressalta-se que a notória especialidade da empresa pode ser comprovada através dos documentos por ela apresentados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar palestrantes que são especialistas em licitações e contratos, conforme se verifica nos documentos apresentados, comprovando que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados.

A empresa possui ainda, a chancela de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituições públicas, conforme documento PAD nº 62.227/2021, comprovando a satisfação na contratação por parte desses órgãos e o compromisso com a qualidade do serviço prestado.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho e e-mail justificando o valor cobrado.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

Proposta da empresa (DOC nº 62.207/2021); notas de empenho para justificação de preço(DOC nº 62.249/2021); atestados de capacidade técnica (DOC nº 62.227/2021); certidões de regularidade tributária (DOC nº57.989/2021) e declaração de que a empresa não emprega menor de idade (DOC nº 62.217/2021), salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 30.04.2021

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadoria de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 062321/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 30/04/2021 11:16:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INFORMAÇÃO n.º 16/2021 - Processo PAD N.º 2644/2021
Curso de Redação Oficial com ênfase em Cartório Eleitoral
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)**

Informamos acerca da solicitação da Seção de Capacitação – SECAP sobre a oferta do curso “O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos”, promovido pela empresa Zênite Informações e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15, com carga horária de 20h/a, para 4 servidoras, sendo custo total de R\$ R\$9.538,00, na forma exposta no Termo de Referência, Doc. PAD n.º 62.321/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação (documento 58.793/2021).

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Receita Estadual e Municipal, Caixa e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Zênite Informações e Consultoria S/A, inscrita no CNPJ sob o número 86.781.069/0001-15. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS, Doc. PAD nº 57.989/2021. Não foi apresentada a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, exigida no art. 27, V da Lei 8666/93 para as contratações públicas.

Foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos públicos, demonstrando o valor similar ao da presente contratação, doc. PAD n.º 562.249/2021, e Atestados de Capacidade Técnica, doc. PAD n.º 62.227/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), **condicionada a apresentação da declaração que não emprega menor, a fim de atender à exigência legal.**

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 4 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064262/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/05/2021 09:35:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Maio de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providenciar a documentação faltante e encaminhar para homologação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 064267/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/05/2021 09:39:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Maio de 2021.

À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Para providências, conforme despacho doc. pad. 64.262/21.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065124/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 09:16:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

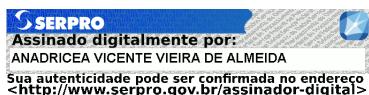
O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AO**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ TRE
FORTALEZA – CE**

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua Vice-Presidente Executiva, Anadricea Vicente Vieira de Almeida, portadora do CPF nº. 909.921.999-72 e RG nº. 5C2533673, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, 28 de abril de 2021.



**Anadricea Vicente Vieira de Almeida
Vice-Presidente Executiva**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065325/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 10:35:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Maio de 2021.

À SEORC,

Anexada a Declaração de Não Emprego de Menor no documento PAD nº 65.325/2021.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065337/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 10:39:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APlicados:**CPF / CNPJ:** 86781069000115**LIMPAR****Data da consulta:** 05/05/2021 10:53:09**Data da última atualização:** 04/05/2021 18:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065368/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 10:55:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 05/05/2021 11:06
Usuário: 45776962315

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número
2021	NE	169

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/05/2021	Ordinário	PAD 2644/21	-	9.538,00

Favorecido

86781069000115 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) VAGAS NO CURSO: O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES E ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC PAD Nº 062321/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/05/2021 11:05:44	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2021 12:56:49
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 05/05/2021 11:06
Usuário: 45776962315

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	9.538,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE 4 (QUATRO) VAGAS NO CURSO "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? DESTAQUE DAS PRINCIPAIS NOVIDADES E ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS", A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 7 A 11 JUNHO DE 2021, COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A, CONFORME PROJETO BÁSICO NO DOC PAD Nº 062321/21.	9.538,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/05/2021	Inclusão	4,00000	2.384,5000	9.538,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	05/05/2021 11:05:44	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/05/2021 12:56:49
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065425/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 05/05/2021 12:56:49 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 05/05/2021 14:13:25 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065490/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 12:25:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Maio de 2021.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065516/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 05/05/2021 12:58:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Maio de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 2.644/2021.

Ciente.

Acolho as manifestações técnicas constantes neste procedimento, especialmente as da COLIC, quanto à pertinência jurídica (DOC PAD 64.262/2021) e da SOF, quanto à disponibilidade orçamentária e financeira (DOC PAD 65.425/2021) e **autorizo a contratação** mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 25, II, da Lei 8.666/1993.

Assinada a nota de empenho 2021NE169.

Para as devidas providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 065603/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 05/05/2021 14:15:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



036 ^a Zona Eleitoral	411
038 ^a Zona Eleitoral	414
045 ^a Zona Eleitoral	445
047 ^a Zona Eleitoral	447
049 ^a Zona Eleitoral	450
054 ^a Zona Eleitoral	452
057 ^a Zona Eleitoral	528
059 ^a Zona Eleitoral	529
063 ^a Zona Eleitoral	529
064 ^a Zona Eleitoral	552
066 ^a Zona Eleitoral	554
072 ^a Zona Eleitoral	554
074 ^a Zona Eleitoral	568
078 ^a Zona Eleitoral	579
079 ^a Zona Eleitoral	580
080 ^a Zona Eleitoral	583
081 ^a Zona Eleitoral	591
084 ^a Zona Eleitoral	594
089 ^a Zona Eleitoral	596
091 ^a Zona Eleitoral	601
097 ^a Zona Eleitoral	611
099 ^a Zona Eleitoral	611
101 ^a Zona Eleitoral	613
104 ^a Zona Eleitoral	614
105 ^a Zona Eleitoral	615
116 ^a Zona Eleitoral	617
120 ^a Zona Eleitoral	619
121 ^a Zona Eleitoral	620
122 ^a Zona Eleitoral	621
Índice de Advogados	623
Índice de Partes	628
Índice de Processos	638

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

PACTO DE COOPERAÇÃO

PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE /CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE referente à Zona: 47^a ZE - Morada Nova. Objeto: Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa COOPERATIVO entre o TRE/CE e a PREFEITURA, Objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral. Fundamento: O presente Pacto tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como no Processo Administrativo Digital nº 6090/2021 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pela Prefeitura: Francisco José Magalhães Carneiro, 11/05/2021.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIAS 257/21, 258/21, 260/21, 261/21, 262/21, 263/21, 264/21, 265/21, 266 /21, 267/21, 268/21, 269/21, 270/21 E 272/2021

PORTARIA N.º 257/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 7º, § 1º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, *ad referendum* deste Tribunal, o Dr. BERNARDO RAPOSO VIDAL, Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Baturité, para exercer, durante o período de dois anos, a titularidade da 5ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 258/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, CONSIDERANDO que nos dias 1º e 2.5.2021 (sábado e domingo) respectivamente, não houve expediente nos Cartórios Eleitorais, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. NIWTON DE LEMOS BARBOSA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Brejo Santo, para responder pela 70ª Zona Eleitoral, sediada nesse município, durante férias da titular, Dra. Carliete Roque Gonçalves Palácio. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 260/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12, § 3º e 4º da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, CONSIDERANDO a aposentadoria do dr. José Coutinho Thomaz Filho, então titular da 120ª - Zona Eleitoral; CONSIDERANDO a designação do dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, titular da 123ª ZE, para responder pela 120ª ZE, sediadas em Caucaia, RESOLVE designar, a partir de 29.4.2021, o Dr. WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA, Juiz da 123ª Zona Eleitoral - Caucaia, para responder pela 37ª Zona Eleitoral e pela Central de Atendimento ao Eleitor, sediadas no referido município, durante licença da titular, Dra. Elizabete Silva Pinheiro. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 261/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, para responder pela 17ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias da titular, Dra. Leslie Anne Maia Campos. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 262/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, para responder pela 68ª Zona Eleitoral, sediada no município de Araripe, por motivo de férias do titular, Dr. Sylvio Batista dos Santos Neto. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021. Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 263/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, a Dra. MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO, Juíza Substituta, titular da Vara Única da Comarca de Ocara, para responder pela 105ª Zona Eleitoral, sediada no município de Capistrano, por motivo de férias da Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021. Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 264/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para responder pela 50ª Zona Eleitoral, sediada no município de Pentecoste, por motivo de férias do titular, Dr. Wallton Pereira de Souza Paiva. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 265/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, a Dra. KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Acopiara, para responder pela 60ª Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias do titular, Dr. Francisco Hilton Domingos de Luna Filho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 4 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 266/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 25.4.2021, o Dr. LUÍS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER, Juiz da 63ª Zona Eleitoral, Boa Viagem, para responder pela 33ª Zona Eleitoral, sediada no município de Canindé, durante férias da titular, Dra. Tássia Fernanda de Siqueira. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTRARIA N.º 267/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL R no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.º 488/2012

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/05/2021 12:16:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

8.4.2021, a Dra. ANA CÉLIA PINHO CARNEIRO, Juíza de Auxiliar da 3^a Zona Judiciária, para responder pela 55^a Zona Eleitoral, sediada no município de Solonópole, por motivo de férias do titular, Dr. Jaison Stahgherlin. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTARIA N.^º 268/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 8º e 12, §1º, I da Resolução TRE/CE n.^º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Russas, para responder pela 9^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Abraão Tiago Costa e Melo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de maio de 2021. Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTARIA N.^º 269/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.^º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2020, o Dr. RAMON ARANHA DA CRUZ, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Icó, para responder pela 15^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, durante férias do titular, Dr. Bruno Gomes Benigno Sobral. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTARIA N.^º 270/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.^º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, o Dr. ANDRÉ ARRUDA VERAS, Juiz da 2^a Vara da Comarca de Trairi, para responder pela 97^a Zona Eleitoral, sediada no referido município, por motivo de férias do titular, Dr. Cristiano Sanches de Carvalho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de maio de 2021.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

PORTARIA N.^º 272/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 12 da Resolução TRE/CE n.^º 488/2012, RESOLVE designar, a partir de 3.5.2021, a Dra. ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAÚJO, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Ubajara, para responder pela 22^a Zona Eleitoral, sediada no município de São Benedito, por motivo de férias do titular, Dr. Cristiano Sousa de Carvalho. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 6 de maio de 2021. Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/05/2021 12:16:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 34/2020 celebrado com a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze), a partir de 17 de setembro de 2021 (item 1) e 15 de setembro de 2021 (itens 2 e 3). Fundamento: no art. 57,inciso II, da Lei n.º 8.666 /93, e na autorização contida no PAD n.º 3.988/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Wagner Alves dos Santos. DATA: 04/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: a contratação do curso ""O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos". Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86781069/0001-15. Valor: R\$ 9.538,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 2644/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 05/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2019 celebrado com a ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 12 de setembro de 2021; Reajustar retroativamente a 31 de janeiro de 2021 o valor do contrato no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses para o mês de janeiro do corrente. Os valores unitários doravante, com os devidos efeitos retroativos, correspondem a R\$ 845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para o item 1; R\$ 1.156,23(mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) para o item 2; R\$ 2.148,51 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o item 3; R\$ 742,06 (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) para o item 4; e, R\$ 7.213,50 (seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para cada um dos itens 5, 6 e 7, perfazendo, portanto, um valor global de R\$ 136.176,07 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta seis reais e sete centavos), de acordo com a memória de cálculo constante do Anexo I. Fundamento: no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato n.º 12/2019, e na autorização do Diretor-Geral inserta no PAD n.º 973/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Guglielmo Marconi Venceslau Candido. DATA: 04/05/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 13/2021. Objeto: aquisição de *webcams* e microfones de mesa, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 11/05/2021. Entrega das propostas a partir de 11/05/2021. Abertura das propostas: 24/05/2021, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 10/05/2021.

PORTARIAS

PORTARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/05/2021 12:16:08
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

PORTRARIA N.º 274/2021 (PAD N.º 6.684/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE retificar a Portaria nº 133/2021, de 26 de fevereiro do corrente, para designar o Coordenador de Infraestrutura Tecnológica (COINT), como gestor, e o Chefe da Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação (SESIC), como fiscal técnico, visando a gestão do Contrato nº 287/2020, celebrado com a empresa ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenciamento de softwares, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 7 de maio de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 37/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

(RESOLUÇÃO TRE-CE N° 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será(ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 14/5/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser solicitados via Whatsapp da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência de 1 (um) dia do início da sessão (RITRE, art. 62-B, IV, §1º) *Inciso incluído pela Resolução TRE-CE nº 794/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600555-54.2020.6.06.0013

ORIGEM: IGUATU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO IGUATU DE GENTE QUE FAZ DIFERENTE (13-PT / 11-PP / 25-DEM / 65-PC DO B / 12-PDT)

ADVOGADOS: Marco Antonio Sobreira Bezerra - CE0009414, João Alisson Sousa Lavor - CE0023192

RECORRIDO: COLIGAÇÃO IGUATU É DO BEM (45-PSDB / 19-PODE / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS)

ADVOGADO: Ismael Lopes de Araújo - CE0036746

ASSUNTO: Representação - Eleições 2020 - Propaganda Eleitoral - Outdoors

RECURSO ELEITORAL Nº 0600094-82.2020.6.06.0013

ORIGEM: IGUATU/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: EDNALDO DE LAVOR COURAS

ADVOGADO: Elilicio Teixeira Felix - CE0013981

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 11/05/2021 12:16:08

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068900/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2021 12:16:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 90029

Nº Processo: 0001717-49.2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de notebook de alto desempenho.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/05/2021 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 11º Andar, Conj. 118, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/00029-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS ROBERTO MEDINA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/05/2021) 90029-20901-2021NE000100

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 128/2021.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 128/2021. CONVENENTES: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARANÁ. OBJETO: Permitir à SESP/PR o acesso de dados e a emissão de certidões da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 4^a Região, relativas a antecedentes e condenações criminais e condenações cíveis que impliquem inelegibilidade, com o fim específico de utilização no exercício de suas atribuições institucionais. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 25/04/2021 a 25/04/2026. P.A. 0002612-81.2015.4.04.8003. ASSINATURA: Des. Federal Victor Luiz dos Santos Laus;

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002651-66.2021.6.02.8000; Objeto: Contratação direta, em caráter emergencial, da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, por 180 (cento e oitenta) dias, para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming nacional e serviço de dados para acesso à internet, tudo segundo os parâmetros dos serviços constantes no extinto Contrato nº 04/2019; Valor total: R\$ 24.158,40. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Autorizado em 27/04/2021, pelo Des. Otávio Leão Praxedes, Presidente do TRE/AL.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 24/2020, de prestação de fornecimento de combustível. PARTES: União, através do TRE-AP e J.B. CERQUEIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.143.425/0001-00. Objeto: Rescinde amigavelmente o Contrato, com base no inciso II, artigo 79, da Lei 8.666/93, c/c com a Cláusula Décima Primeira do referido Contrato. EFEITOS A PARTIR DE: 10/05/2021. DATA DE ASSINATURA: em 10/05/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Jairo Bruni de Cerqueira, representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e Telemar Norte Leste SA, CNPJ 33.000.118/0001-79. Objeto: Altera o preâmbulo do Contrato, para fins de substituição da razão social, que passa a ser em nome da OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, bem como inclusão de Anexo que trata do cumprimento da Lei nº 13.709/2018. DATA DE ASSINATURA: em 10/05/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Marcos Wellington Mariano Rocha e Jean Silva, representantes da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa V. M. PINHEIRO DO ROSÁRIO ME (LAVANDERIA VITÓRIA). Objeto: Altera a Cláusula Décima do instrumento principal, para fins prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 18.06.2021 a 17.06.2022, bem como inclusão de Anexo que trata do cumprimento da Lei nº 13.709/2018. DATA DE ASSINATURA: em 10/05/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Vilma Maria Pinheiro do Rosário, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa INSTITUTO INOVA, CNPJ nº 20.102.605/0001-09. Objeto: Altera a Cláusula Décima do instrumento principal, para fins prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 01.06.2021 a 31.05.2022, bem como inclusão de Anexo que trata do cumprimento da Lei nº 13.709/2018. DATA DE ASSINATURA: em 10/05/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e FABÍOLA VITÓRIA RIBEIRO ROCHA, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2020, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e Telemar Norte Leste SA, CNPJ 33.000.118/0001-79. Objeto: Altera o preâmbulo do Contrato, para fins de substituição da razão social, que passa a ser em nome da OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, bem como inclusão de Anexo que trata do cumprimento da Lei nº 13.709/2018. DATA DE ASSINATURA: em 10/05/2021. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e representante do TRE/CE. Da

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 2816/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 03/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: F A SERVIÇOS DE SAÚDE S/S-ME (OTORRINO SKY). CNPJ 019.888.876/0001-44. Do Objeto: Prestação de serviços médicos especializados de otorrinolaringologia e fonoaudiologia. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0013 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 23/04/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, e a Senhora FABÍOLA MOREIRA MAGALHÃES, pela Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo: PAD 2701/2021 - TRE/AM. Espécie: Termo de Credenciamento n. 04/2021. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, bem como nos termos do Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE+Saúde). Credenciante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Credenciada: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ALBERTO. CNPJ 03.197.855/0001-42. Do Objeto: Prestação de serviços clínicos, hospitalares e de exames. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0013 - Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no D.O.U. Data da Assinatura: 05/05/2021. Assinam: Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO pelo Credenciante, e o Dr. RICARDO ERNESTO MACHADO, pela Credenciada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 2891/2021. Objeto: Aquisição de webcams e microfones de mesa, observadas as especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 10/05/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a contratação do curso "O Que Muda com a Nova Lei de Licitações? Destaque das Principais Novidades e Alterações nas Licitações e nos Contratos". Contratada: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86781069/0001-15. Valor: R\$ 9.538,00. Fundamento: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 2644/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 05/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2019 celebrado com a ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 12 de setembro de 2021; Reajustar retroativamente a 31 de janeiro de 2021 o valor do contrato no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses para o mês de janeiro do corrente. Os valores unitários doravante, com os devidos efeitos retroativos, correspondem a R\$ 845,60 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para o item 1; R\$ 1.156,23(mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) para o item 2; R\$ 2.148,51 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o item 3; R\$ 742,06 (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) para o item 4; e, R\$ 7.213,50 (seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para cada um dos itens 5, 6 e 7, perfazendo, portanto, um valor global de R\$ 136.176,07 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta seis reais e sete centavos), de acordo com a memória de cálculo constante do Anexo I. Fundamento: no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 12/2019, e na autorização do Diretor-Geral inserta no PAD nº 973/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Guglielmo Marconi Venceslau Candido. DATA: 04/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 34/2020 celebrado com a empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato por mais 12 (doze), a partir de 17 de setembro de 2021 (item 1) e 15 de setembro de 2021 (itens 2 e 3). Fundamento: no art. 57,inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na autorização contida no PAD nº 3.988/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Wagner Alves dos Santos. DATA: 04/05/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo nº 2195/2021. Objeto: é a contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO. O objeto foi adjudicado às empresas: FRANCISCO MIRANDA JULIAO FILHO, CNPJ: 06.209.474/0001-24, item 5: R\$137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 3: R\$ 19.390,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 2: R\$ 299,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 39.551.887/0001-73, item 4: R\$ 19.390,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 5: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 6: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 7: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 8: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 9: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 10: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 11: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 12: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 13: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 14: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 15: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 16: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 17: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 18: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 19: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 20: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 21: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 22: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 23: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 24: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 25: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 26: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 27: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 28: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 29: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 30: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 31: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 32: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 33: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 34: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 35: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 36: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 37: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 38: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 39: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 40: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 41: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 42: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 43: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 44: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 45: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 46: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 47: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 48: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 49: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 50: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 51: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 52: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 53: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 54: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 55: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 56: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 57: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 58: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 59: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 60: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 61: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 62: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 63: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 64: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 65: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 66: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 67: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 68: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 69: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 70: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 71: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 72: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 73: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 74: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 75: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 76: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 77: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 78: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 79: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 80: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 81: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 82: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 83: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 84: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 85: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 86: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 87: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 88: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 89: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 90: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 91: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 92: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 93: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 94: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 95: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 96: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 97: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 98: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 99: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 100: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 101: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 102: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 103: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 104: R\$ 137,50-ECOSERVICE DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA CNPJ: 06.345.470/0001-73, item 105: R\$ 137,50-ECOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 068901/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 11/05/2021 12:17:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.